



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

PROCESSO LC N.º 187

HOMOLOGADO 03/09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DA 20ª EDIÇÃO DA OKTOBERFEST DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR, À REALIZAR-SE NOS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO DE 2018

VENCEDORA: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 18.756,69

**MARGO BEATRIS SEIBERT
PREGOEIRA SUBSTITUTA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 187

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018.

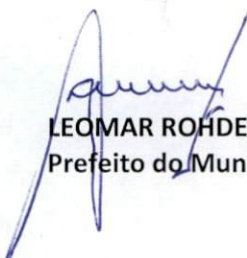
Regime de Compra/Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 30 de agosto de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1479
de 16/08/18 FL. 03
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 17/08/18 FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4539
de 17/08/18 FL. 38
margo
Visto

Divulgação de material produzido por órgão público pode seguir a Lei 8.666/93

Institucional 27 de fevereiro de 2018 - 11:30

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)

O conselheiro Ivens Linhares relata processo em se ... A contratação de emissoras de televisão e rádio, bem como de jornais, para a mera divulgação de conteúdo produzido pelo próprio órgão público, que não envolva o trabalho intelectual de estudo, planejamento, conceituação, concepção e criação do material a ser distribuído, pode ser realizada mediante o processo licitatório disciplinado pela Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos). Nessa hipótese, não se aplica a Lei nº 12.232/10 (Lei de Licitações de Serviços Complexos de Publicidade).

Essa é a orientação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta a consulta formulada em 2017 pela então prefeita interina de Foz do Iguaçu, Inês Weizemann dos Santos. A consulta questionou se a administração pública pode realizar a contratação de TVs, rádios e jornais, em conformidade com a Lei 8.666/93, para prestar serviços de divulgação de conteúdo e material já produzido, dispensando o rito previsto na Lei nº 12.232/2010.

O parecer da assessoria jurídica da Prefeitura de Foz do Iguaçu afirmou que a publicação dos atos oficiais não envolve os serviços de publicidade relacionados no artigo 2º da Lei 12.232/10, os quais possuem natureza complexa e intelectual, razão pela qual se afasta a incidência desta lei nessa hipótese, sendo aplicável a Lei nº 8.666/93.

A Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca do TCE-PR apresentou o Acórdão nº 308/12 - Tribunal Pleno, referente ao processo de Consulta nº 114386/11, que tratou de matéria semelhante. Naquela decisão, o TCE-PR estabeleceu que a Lei nº 12.232/10 é aplicável no âmbito restrito dos serviços de publicidade de maior complexidade, que envolvam um conjunto de atividades realizadas integradamente e que, obrigatoriamente, sejam prestados por intermédio de agências de propaganda.

A Coordenadoria de Fiscalização de Transferências de Contratos (Cofit), responsável pela instrução do processo, afirmou que a contratação de TVs, rádios e jornais para prestar serviços de divulgação de conteúdo e material já produzido, que não envolva o trabalho intelectual, não se enquadra no conceito de atividades complexas, cuja contratação deve observar o rito da Lei 12.232/2010. Nesse caso, a administração pode eleger a opção e definir os critérios que melhor atendam ao interesse público, nos termos da Lei 8666/93.

O Ministério Público de Contas (MPC-PR) concordou com a unidade técnica.

Decisão

O relator do processo, conselheiro Ivens Linhares, lembrou que a Lei nº 12.232/10 estabelece normas gerais sobre licitações e contratações de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ele acrescentou que essa lei define serviços de publicidade como o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público.

Assim, Linhares concluiu que nem todo serviço de publicidade deve ser regido pela Lei nº 12.232/2010, mas apenas aquele decorrente do exercício de atividades complexas, que demandem trabalho intelectual e criativo em suas várias etapas, desde a criação, passando pela intermediação e a supervisão, até a distribuição do material produzido aos veículos de comunicação.

No entanto, o relator destacou que os serviços tratados nesta consulta devem ser criados pela própria entidade, sem qualquer contratação prévia ou terceirização, e que a publicidade institucional promovida deve obedecer à disposição do parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

O texto constitucional estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social. Dela não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o voto do relator, na sessão do Tribunal Pleno de 25 de janeiro, a primeira de 2018. O Acórdão 105/18 - Tribunal Pleno foi publicado em 1º de fevereiro, na edição nº 1.758 do *Diário Eletrônico do TCE-PR*, veiculado no portal www.tce.pr.gov.br.

Serviço

Processo nº: 291321/17
Acórdão nº 105/18 - Tribunal Pleno
Assunto: Consulta
Entidade: Município de Foz do Iguaçu



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002038
Data Protoc.: 13/08/18
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF.....: 915.049.969-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. ... :
Fone.....: 45 3282-1839
Cep: 85948000

Sumula: MEMORANDO 472/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SECRETÁRIA CRISTIANE BONATTO - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
13/08/18	Elmexari fado morio
13/08/18	Gabinete - neiva
14/08/18	Licitações - margo
15/08/18	1713 - jurídico
16/08/18	1764 - Licitações - margo


Assinatura Requerente

2018/08/002038 Data:13/08/2018
17-PROTOCOLO Hora:15:54:10
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONAT
CPF/CNPJ...:91504996968
SUMULA:
MEMORANDO 472/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2018.

MEMORANDO 472/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: DEPARTAMENTO DE CULTURA

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é ampla divulgação da 20º Oktoberfest 2018. Para isso licita a contratação de serviços para divulgação nos diversos veículos de comunicação da região. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
9	2006	13	392	1200	026	1678	339039880000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Diante da realização da 20º Oktoberfest - edição 2018, esta licitação visa a contratação de serviços para uma ampla divulgação da festa nos veículos de comunicação da região.

Observações: Solicitamos que seja menor preço global pelo fato de firmarmos um contrato para gerenciarmos com mais facilidade os serviços ora solicitados.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

CRISTIANE S. BONATTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>Pregão Presencial</u>	() DEFERIDO () INDEFERIDO
DATA: <u> / / </u>	DATA: <u>14/08/18</u>

LEOMAR RØHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	31096	Agenciamento - todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional.	1	UN	4.708,95	4.708,95
	2	31097	Veiculação Rádio Atlântida FM - MCR	65	UN	32,00	2.080,00
	3	31098	Veiculação Rádio Educadora AM - MCR	65	UN	35,00	2.275,00
	4	31099	Veiculação Rádio Difusora AM- MCR	70	UN	28,47	1.992,90
	5	31100	Veiculação Rádio Difusora FM - MCR	70	UN	28,47	1.992,90
	6	31101	Veiculação Rádio Costa Oeste FM - Santa Helena	38	UN	55,00	2.090,00
	7	31102	Veiculação no jornal O Presente , nos dias 05/10, 09/10 e 12/10/2018	1	UN	1.650,00	1.650,00
	8	31103	Veiculação no Jornal Tribuna do Oeste entre os dias 27/09 a 11/10/2018	1	UN	1.500,00	1.500,00
	9	31104	Veiculação na Revista Conceito entre os dias 01/10 a 13/10/2018	1	UN	890,00	890,00
	10	31105	Divulgação no site aquiagora.net, sendo pagina inicial//banner flutuante(600X250) Pixels - estilo pop-up, 24 horas durante 20 dias antecedentes a Oktoberfest.	1	UN	1.100,00	1.100,00
	11	31107	Divulgação no site marechal news, sendo pagina inicial//banner flutuante(600X250) Pixels - estilo pop-up, 24 horas durante 20 dias antecedentes a Oktoberfest.	1	UN	1.100,00	1.100,00
	12	31108	Divulgação no site Portal Rondon, sendo pagina inicial//banner flutuante(600X250) Pixels - estilo pop-up, 24 horas durante 15 dias antecedentes a Oktoberfest.	1	UN	600,00	600,00
	13	31109	Divulgação no site Gazeta Web, sendo pagina inicial//banner flutuante(600X250) Pixels - estilo pop-up, 24 horas durante 07 dias antecedentes a Oktoberfest.	1	UN	1.015,00	1.015,00
TOTAL GERAL				R\$ 22.994,75			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018



CRISTIANE S. BONATTO

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018**

➤ **1 – DO OBJETO**

1.1 Descrição dos itens e demais informações

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XX Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, observadas as características e demais condições especificadas abaixo:**

DESPESAS PARA AGENCIAMENTO

Descrição	Valor Unitário
Valor Agenciamento: No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;	R\$ xxxxx 4.708,95

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E SANTA HELENA

(período de 28/09 à 13/10 - Horário das 06h00min às 19h00min)

(Período de 28/09 à 13/10 - Horário das 06h00min às 19h00min)			
EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30 segundos – ROTATIVAS	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)
2 RÁDIO ATLÂNTIDA FM <i>Código 31097</i>	MAL. CDO. RONDON	<i>2080,00⁶⁵ + 32</i>	R\$ 31,83 <i>2068,95</i>
3 EDUCADORA AM <i>31098</i>	MAL. CDO. RONDON	<i>2.225,00⁶⁵</i>	R\$ 31,83 <i>2068,95</i>
4 DIFUSORA AM <i>31099</i>	MAL. CDO. RONDON	<i>1.992,90⁷⁰ 28,47</i>	R\$ 31,83 <i>2.228,10</i>
5 DIFUSORA FM <i>31100</i>	MAL. CDO. RONDON	<i>1.992,90⁷⁰</i>	R\$ 31,83 <i>2.228,10</i>
6 RADIO COSTA OESTE FM <i>31101</i>	SANTA HELENA	<i>2.092,80³⁸</i>	R\$ 31,83 <i>1.209,54</i>

VEICULAÇÃO EM JORNAIS/REVISTAS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	Valor Unitário
7 O PRESENTE 31102	03 anúncios de um quarto (colorido)	1.ª dia 29/09 2ª dia 06/10 3.ª dia 10/10	R\$ 1.650,00
8 TRIBUNA DO OESTE 31103	01 anúncio – 03 Meias páginas (colorido)	Entre o dia 28/09/2017 a 13/10/2017	R\$ 1.500,00
9 REVISTA CONCEITO 31104	01 anúncio – 03 Páginas coloridas	Entre o dia 28/09/2017 a 13/10/2017	R\$ 890,00

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

SITE	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
10 Aquiagora.net 31105	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	20 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 1.100,00
11 Marechal News 31107	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	20 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 1.100,00
12 Portal Rondon 31108	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 600,00
13 A Gazeta Web 31109	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	7 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 1.015,00

Valor Máximo Total R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

- 1 – As divulgações objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Anexo I.
- 2 – Os materiais a serem divulgados em rádio, jornal e internet serão disponibilizados pelo Município.
- 3 - Apresentar somente cotações das divulgações indicadas neste Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 4 - Os serviços abrangem as ações de publicidade institucional sobre a XIX Oktoberfest, compreendendo tão somente o agenciamento de mídia junto aos veículos de comunicação com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado-PR e Região, conforme interesse da Administração Pública.
- 5 – Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item.
- 6 – O valor máximo global para aceitação das propostas será o valor **total geral** pré-estabelecido na planilha de preços constante deste Anexo. Os valores unitários deverão respeitar os valores máximos pré-estabelecidos na planilha de preços.

~~22.658,64~~
22.994,73

~~22.367,69~~

SOLICITAÇÃO

Diante da realização da 20ª Oktoberfest - edição 2018, dias 12 e 13 de outubro solicito autorização para iniciar o processo licitatório para contratação de serviços de criação de arte, campanha e jingles para divulgação nos veículos de comunicação da região, entre os dias 27 a 12 de outubro.

Segue descrição abaixo, constando os valores, acrescidos dos 20% destinados à agência, provenientes dos orçamentos e descrição dos meios de comunicação pretendidos:

-Veiculação em emissoras de rádio de Marechal Cândido Rondon e Santa Helena

65 inserções na Rádio Atlântida Fm – inserção de 30 segundos a R\$ 32,00, cada.
Total: 2.080,00

R\$ 65 inserções na Rádio Educadora Am – inserção de 30 segundos a R\$ 35,00, cada. Total: R\$ 2.275,00

140 inserções na Rádio Difusora Am e Fm, sendo 70 em cada – de 30 segundos a R\$ 28,47, cada. Total: R\$ 3.985,80

38 inserções na Rádio Costa Oeste Fm – inserção de 30 segundos a R\$ 55,00, cada. Total: R\$ 2.090,00

TOTAL: R\$ 10.430,80

-Divulgação em sites Eletrônicos

AquiAgora.net – Banner – R\$ 1.100,00 (20 dias)

Marechal News – Banner – R\$ 1.100,00 (20 dias)

Portal Rondon – Banner - R\$ 600,00 (15 dias)

Gazeta Web - Banner – R\$ 1.015,00 (7 dias)

TOTAL: R\$ 3.815,00

-Divulgação em jornais e revista

O Presente – cada inserção de um quarto em cores – R\$ 550,00, sendo três inserções que totalizam R\$ 1.650,00

Tribuna do Oeste – três meias páginas em cores – R\$ 1.500,00

Revista Conceito - 3 páginas coloridas, divididas nas revistas de Pato Bragado, Entre Rios do Oeste e Marechal Cândido Rondon - R\$ 890,00

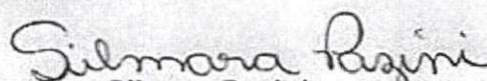
TOTAL: R\$ 4.590,00

TOTAL GERAL: R\$ 18.835,80

Total com Agenciamento R\$ 4.708,95.

Total da proposta R\$ 23.544,75

Atenciosamente,


Silmara Pazini

Diretora Administrativa



N&N
PUBLICIDADE
PROPAGANDA

☎ 45 3268.1905

☎ 45 9 8422.2222

📍 Av. Brasil, 910 | Centro

85892-000 | Santa Helena | PR

Conforme solicitado, diante da realização da 20ª Oktoberfest - edição 2018, dias 12 e 13 de outubro solicito autorização para iniciar o processo licitatório para contratação de serviços de criação de arte, campanha e jingles para divulgação nos veículos de comunicação da região, entre os dias 27 a 12 de outubro.

Segue descrição abaixo, constando os valores, acrescidos dos 20% destinados à agência, provenientes dos orçamentos e descrição dos meios de comunicação pretendidos:

-Veiculação em emissoras de rádio de Marechal Cândido Rondon e Santa Helena

65 inserções na Rádio Atlântida Fm – inserção de 30 segundos a R\$ 32,00, cada. Total: 2.080,00

R\$ 65 inserções na Rádio Educadora Am – inserção de 30 segundos a R\$ 35,00, cada. Total: R\$ 2.275,00

140 inserções na Rádio Difusora Am e Fm, sendo 70 em cada – de 30 segundos a R\$ 28,47, cada. Total: R\$ 3.985,80

38 inserções na Rádio Costa Oeste Fm – inserção de 30 segundos a R\$ 55,00, cada. Total: R\$ 2.090,00

TOTAL: R\$ 10.430,80

-Divulgação em sites Eletrônicos

AquiAgora.net – Banner – R\$ 1.100,00 (20 dias)

Marechal News – Banner – R\$ 1.100,00 (20 dias)

Portal Rondon – Banner - R\$ 600,00 (15 dias)

Gazeta Web - Banner – R\$ 1.015,00 (7 dias)

TOTAL: R\$ 3.815,00

-Divulgação em jornais e revista

O Presente – cada inserção de um quarto em cores – R\$ 550,00, sendo três inserções que totalizam R\$ 1.650,00

Tribuna do Oeste – três meias páginas em cores – R\$ 1.500,00

Revista Conceito - 3 páginas coloridas, divididas nas revistas de Pato Bragado, Entre Rios do Oeste e

Marechal Cândido Rondon - R\$ 890,00

TOTAL: R\$ 4.590,00

TOTAL LÍQUIDO: R\$ 18.835,80

TOTAL DA TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$ 4.708,95.

TOTAL NEGOCIADO: R\$ 23.544,75

Atenciosamente,


EVANDRO RODRIGO NECKEL
ADMINISTRADO

n n a g e n c i a @ h o t m a i l . c o m



(45) 98822-5856
Michel R. Scherer - ME
CNPJ 20.744.224/0001-15
Inscrição Estadual 90670656-35
Avenida Continental - 1444
Pato Bragado - PR / CEP 85948-000

Pato Bragado - PR, 31 de julho de 2018.

ORÇAMENTO DE PUBLICIDADES:

20ª OKTOBERFEST DE PATO BRAGADO - PR / 2018:

• **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Criação de Logomarca da 20ª Oktoberfest de Pato Bragado - PR;
- Criação de peças publicitárias para divulgação dos dois dias da 20ª Oktoberfest de Pato Bragado - PR, incluindo toda a programação do evento com o café colonial;
- Atualizações semanais e Remodelação da Fan Page no Facebook;
- Banner, placas, mídias virtuais e Adesivos;
- Produção de 01 Vídeo publicitário de 60 segundos apresentando a programação da 20ª Oktoberfest de Pato Bragado - PR e Café colonial;

- **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 3.700,00 reais.**

Michel R. Scherer
063.878.449-24

(45) 99846-9405
JOÃO VITOR DIETER HAFEMANN
CNPJ 29.082.011/0001-40
RUA 16 DE NOVEMBRO - 153
NOVA SANTA ROSA - PR / CEP 85930-000

Pato Bragado - PR, 08 de agosto de 2018.

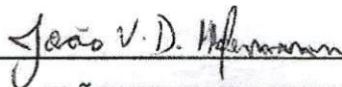
ORÇAMENTO PARA PUBLICIDADES:

20ª OKTOBERFEST DE PATO BRAGADO - PR / 2018;

• **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Criação de Logomarca da 20ª Oktoberfest de Pato Bragado - PR;
- Criação de peças publicitárias para divulgação dos dois dias da 20ª Oktoberfest de Pato Bragado - PR, incluindo toda a programação do evento com o café colonial;
- Atualizações semanais e Remodelação da Fan Page no Facebook;
- Banner, placas, mídias virtuais e Adesivos;
- Produção de 01 Vídeo publicitário de 60 segundos apresentando a programação da 20ª Oktoberfest de Pato Bragado - PR e Café colonial;

- **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 4.150,00 reais.**



JOÃO VITOR DIETER HAFEMANN
CNPJ 29.082.011/0001-40

(45) 99945-5297
ALAN LEONARDO ORTIZ
CNPJ 30.832.113/0001-14
RUA TOLEDO - 2922
PATO BRAGADO - PR / CEP 85948-000

Pato Bragado - PR, 07 de agosto de 2018.

ORCAMENTO PARA PUBLICIDADES:

20ª OKTOBERFEST DE PATO BRAGADO - PR / 2018:

• **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Criação de Logomarca da 20ª Oktoberfest de Pato Bragado - PR;
- Criação de peças publicitárias para divulgação dos dois dias da 20ª Oktoberfest de Pato Bragado – PR, incluindo toda a programação do evento com o café colonial;
- Atualizações semanais e Remodelação da Fan Page no Facebook;
- Banner, placas, mídias virtuais e Adesivos;
- Produção de 01 Vídeo publicitário de 60segundos apresentando a programação da 20ª Oktoberfest de Pato Bragado – PR e Café colonial;

- **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 4.420.00 reais.**



ALAN LEONARDO ORTIZ
CPF 058.793.439-52

Gmail

[Clique aqui para ativar](#) as notificações na área de trabalho para o Gmail. [Saiba mais](#) [Ocultar](#)

3 de 778

ESCREVER

Ref. Divulgação

Entrada x

Entrada (90)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (40)

Categorias

Social (4.431)

Promoções (1.127)

Marili

+

Nenhum contato do
Hangouts
Encontre alguém redacao@rondonet.com.br
para mim

17:35 (Há 16 h)

Marechal Cândido Rondon, 26 de Julho de 2018

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Assessoria de Comunicação

Ref: Proposta de Divulgação

As Rádios Educadora AM e Atlântida FM, vem pela presente apresentar proposta de divulgação da Oktoberfest de Pato Bragado.

A divulgação consiste em chamadas exclusivas sobre o evento com inserções de 30 segundos, incluindo os programas de noticiário da emissora.

O custo da inserção será de R\$ 35,00 na Rádio Educadora AM e de R\$ 32,00 na Rádio Atlântida FM, sendo observado o número mínimo de 10 veiculações diárias no período de pelo menos 15 dias em cada emissora.

A divulgação da programação e de todos os atrativos do evento durante os noticiários será feita sem custos, o mesmo ocorrendo com a produção e gravação das inserções, se for necessário.

Desde já agradecemos a atenção, e nos colocamos a disposição.



RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 81.562.126/0001-51
RUA SANTA CATARINA, 970 - CX. 1029 - CEP. 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
PABX: 45 3284-8080 - e-mail: pedrinho@radiodifusora.net

Marechal Cândido Rondon Pr, 27 de julho 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO-PR**

REF: OKTOBERFEST 2018.

AM = 70 INSERÇÕES DE 30”
FM = 70 INSERÇÕES DE 30”

CUSTO TOTAL.....R\$ 3.985,80.

RADIO: Em qualquer momento, em qualquer lugar, em dezenas de Municípios, nos quatro cantos do Oeste Paranaense a mensagem de sua empresa vai chegar todos os dias.

Atenciosamente,

**RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA.
DEPTO. COMERCIAL / PEDRINHO HARTWIG
45.9972.2292**

Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. Saiba mais Ocultar

Gmail

69 de 844

ESCREVER

Orçamento Oktober Entrada x

Entrada (91)

 **Marili Besso**


26 d

Com estrela

Oi Pedrinho, tudo bem? Você pode me enviar um orçamento de divulgação da Okto...

Importante

Enviados

 **Pedrinho Hartwig - Depto. Comercial**
para mim

27 de jul (Há 12 c

Rascunhos (43)

Categorias

Social (4.551)

Promoções (1.144)

 Marili +

From: Marili Besso
Sent: Thursday, July 26, 2018 5:09 PM
To: pedrinho
Subject: Orçamento Oktober



W OKTOBERFEST P.

Nenhum contato do Hangouts
Encontre alguém

 Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

6,38 GB (42%) de 16 GB usados
[Gerenciar](#)

[Termos de Serviço](#) · [Privacidade](#) · [Regulamentos do programa](#)

[Última ativid](#)



AO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
October 2018 –(dias 12 e 13)

Sirvo-me do presente ofício para formalizar proposta de divulgação da mídia para OKTOBER FEST na Rádio Costa Oeste FM Terra das Águas, 93,3, Santa Helena.

38 inserções

***custo da inserção gravada, 55,00 reais .**

Bruto sem desconto : R\$ 2.090(Dois mil e noventa reais)

Agencia desconto de 20%

Distribuição nos dias determinados pela prefeitura, incluindo sábados e domingos entre 6h e 19h. Incluso bonificação de 12 inserções.

Site:

Banner frontal flutuante (slider 960x325) 10 segundos permanencia topo do site: R\$ 200 diária

Pop- up fixo (500x656) com opção de fechamento topo do site : R\$ 150,00 diaria

Materia comercial destaque principal topo do site :R\$ 150,00 a diaria

Matéria Secundária topo do site : R\$ 80,00

Laterais , banner fixo laterais :R450,00 mês

(Todas as mídias com link para página da empresa)

Proposta válida por 90 dias

Para outros esclarecimentos (45) 9 9930-3101.

Santa Helena, 02 DE Agosto de 2018

Karina da Silva

Coordenadora

in:sent

[Clique aqui para ativar](#) as notificações na área de trabalho para o Gmail. [Saiba mais](#) [Ocultar](#)

[Mover para a Caixa de Entrada](#)

[Mais](#)

10 de 2.506

Gmail

ESCREVER

october

Entrada x

Entrada (91)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (43)

Categorias

Social (4.551)

Promoções (1.144)

Marili +



Karina - Costa Oeste FM
para mim

8 de ago (Há 2 c

De: Karina - Costa Oeste FM [mailto:financeiro933@costaoestefm.com]
Enviada em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 11:21
Para: maribesso@gmail.com
Assunto: october



Nenhum contato do Hangouts
[Encontre alguém](#)

Karina da Silva
Coordenadora Administrativa, Financeiro e Comercial
(45) 3268-8778 whats (45) 99930-3101

A informação a um click!



Marechal Cândido Rondon, 30 de julho de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE:

Divulgação da Oktoberfest de Pato Bragado

A internet cada vez mais vem conquistando as mentes e corações das pessoas, seja através das redes sociais, blogs ou portais de notícias.

O **AquiAgora.net**, com sede administrativa em Marechal Cândido Rondon-PR, já está consolidado como um dos principais veículos de comunicação no Paraná. O site tem uma profunda penetração social junto aos municípios do Oeste do Estado. O site tem uma média de 22 mil acessos dia, com picos de até 53 mil acessos em um único dia.

Oferecemos a ampla divulgação da Oktoberfest de Pato Bragado nos 20 dias que antecedem a festa

Para a formalização desta parceria, solicitamos o **investimento de R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta, elaborada em conformidade com as necessidades.

Atenciosamente,

CRISTINE KEMPP
Diretora Comercial
45-3254-7886 ou 45-9134-2572
comercial@aquiahora.net

Search bar

[Clique aqui para ativar a:](#)

Gmail

ESCREVER

Entrada (90)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (43)

Categorias

Social (4.561)

Promoções (1.145)



Marili



Orçamento Oktoberfest

Entrada x



Marili Besso

Boa tarde. É possível encaminhar um orçamento de divulgação da Oktol



Cristine Kemp | AquiAgora.net

para mim

segue o orçamento



W Orçamento Okto...



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

Nenhum contato do Hangouts
[Encontre alguém](#)

6,38 GB (42%) de 15 GB usados
[Gerenciar](#)



Orçamento

Segue proposta de preço para divulgação da Oktoberfest de Pato Bragado. Banner 1000x450px (banner principal)

VALOR: R\$ 1.100,00

Sócio Proprietário do site Marechal News

Marcio Cerny

CNPJ: 19.462.304/0001-07

Gmail

[Clique aqui para ativar a](#)

ESCREVER

Fotos suas

Entrada x

Entrada (90)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (43)

Categorias

Social (4.561)

Promoções (1.145)



Marili



Marili Besso



contato@marechalnews.com.br

para mim

[inglês](#)

[português](#)

[Traduzir mensagem](#)

oi Marili Besso, segue a proposta para a Oktober de Pato Bra

2 anexos



W Marechal News o..



Nenhum contato do

Hangouts

[Encontre alguém](#)



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

6,38 GB (42%) de 15 GB usados

[Gerenciar](#)

PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO

PORTAL RONDON

SUPER BANNER: (355px - 460px).

TEMPO DE DIVULGAÇÃO: 15 DIAS

VALOR: R\$ 600,00

** Neste valor, inclusas matérias para divulgação e cobertura do evento.*

** Divulgação em nossas mídias sociais (Mais de 30 mil seguidores).*

Contato: (45) 9.9800-7080

02/08/2018

Gmail

[Clique aqui para ativar a:](#)

ESCREVER

Orçamento Oktobertfest

Entrada x

Entrada (91)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (43)

Categorias

Social (4.561)

Promoções (1.145)



Marili



jornalismo@portalrondon.com.br

para mim



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

6,38 GB (42%) de 15 GB usados

[Gerenciar](#)

Nenhum contato do

Hangouts

[Encontre alguém](#)

Proposta A Gazeta Web

O site **A Gazeta Web** (www.agazetaweb.com) é o produto online da Editora Wissmann Ltda, atuando em Marechal Cândido Rondon, com cobertura do noticiário de toda a região Oeste, do Estado e do País, com especialidade em Jornalismo Político e Empresarial.

DADOS SOBRE O SITE A GAZETA WEB:

- Mais de **16.300** curtidores no Facebook;
- Cerca de **11.000** seguidores no Twitter;
- Grupos de Notícias no Facebook com mais de **50.000** membros;
- Mais de **2.500.000** visualizações em 30 dias;
- O site possui, além da home principal, uma **página exclusiva para Pato Bragado**.

Proposta para o período solicitado

PROPOSTA 01

- Espaço: OPÇÃO 01 – 1.170px L x 350px A
- Investimento diário: R\$ 145,00

PROPOSTA 02

- Espaço: OPÇÃO 05 – 500px L x 600px A (Home)
- Investimento diário: R\$ 145,00

PROPOSTA 03 - Banner junto com as Matérias (todas as editorias)

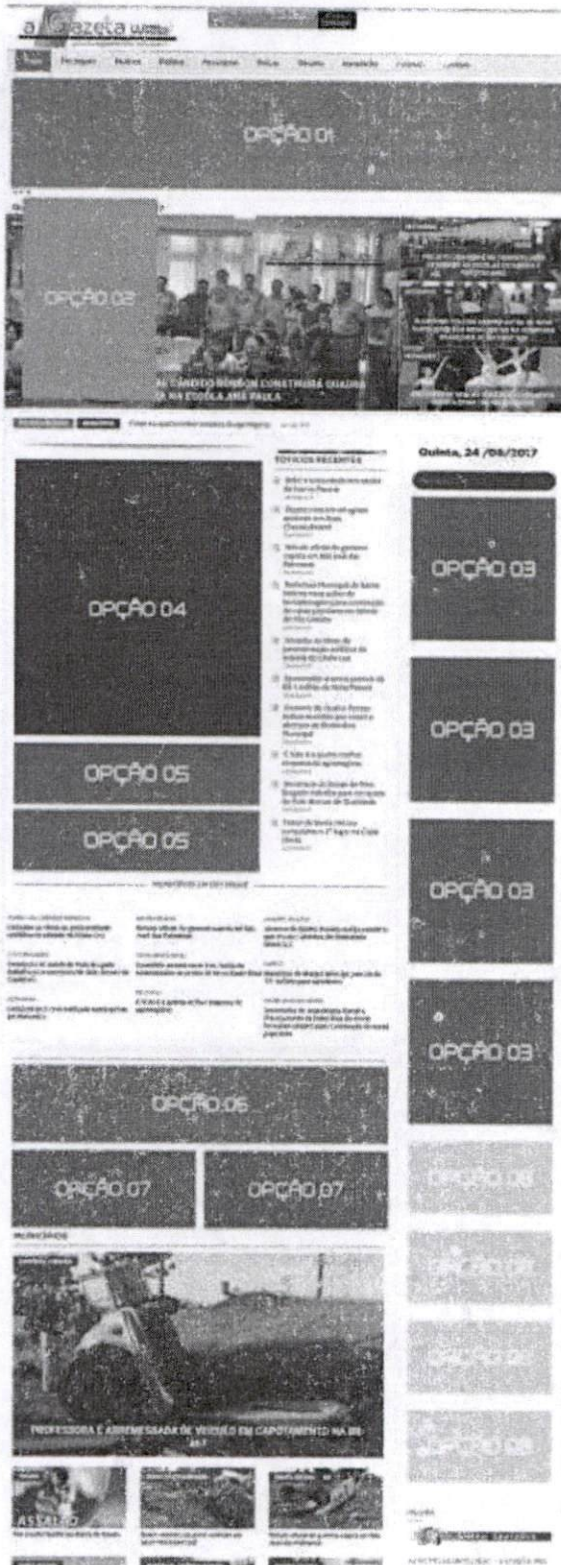
- Espaço: 300px x 250px
- Investimento diário: R\$ 170,00

Segue anexo a este nosso Mídia Kit com outros espaços disponíveis.

Atenciosamente,



Marcos Elieser
A Gazeta Web
www.agazetaweb.com
comercial@agazetaweb.com
(45) 999 82 14 41



MÍDIA KIT



PÁGINA INICIAL (45) 999 82 14 41

OPÇÃO 01

FULL BANNER | 1170PX - 250PX

OPÇÃO 02

POP-UP | 300PX - 450PX

OPÇÃO 03

BANNER | 300PX - 300PX
Área da Página Principal onde haverá 230px de altura em todos os navegadores de desktop.

OPÇÃO 04

BANNER | 500PX - 600PX

OPÇÃO 05

BANNER | 500PX - 150PX

OPÇÃO 06

BANNER | 750PX - 185PX

OPÇÃO 07

BANNER | 350PX - 185PX

OPÇÃO 08

BANNER | 300PX - 150PX
Área da Página Principal onde haverá 230px de altura em todos os navegadores de desktop.

Marechal Cândido Rondon/PR, em 26 de julho de 2018.

Ref.: Orçamento de veiculação publicidade da 20ª Oktoberfest

Prezados Senhores:

Conforme solicitado informo o valor de publicidade para veiculação no jornal O Presente, conforme processo licitatório do município de Pato Bragado.

- Espaço de ¼ de página indeterminado e colorido, R\$ 550,00 (quinhentos reais) a inserção, totalizando R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) para três publicações.
- Espaço de meia página, local indeterminado e colorido, R\$ 900,00 (novecentos reais) a inserção e totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para três publicações.

○ Obs.: Incluso BV de agência; proposta válida até novembro de 2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedi-mo-nos.

Atenciosamente,

João Frederico Livi
CRA/PR 21.250
Departamento Comercial
(45)9-9972-7865 - (45)3254-1842
E-Mail: livi@opresente.com.br

Gmail

Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. Saiba mais Ocultar

71 de 844

ESCREVER

Orçamento O Presente Entrada x

Entrada (91)

João Livi - Jornal O Presente para mim

26 de Jul (Há 13 c

Com estrela

Olá Mari,

Importante

Conforme solicitado, segue o orçamento.

Enviados

Att.

Rascunhos (43)

Categorias

Social (4.551)

Promoções (1.144)

Mari +



Oktoberfest - Pat...

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

Nenhum contato do Hangouts Encontre alguém

6,38 GB (42%) de 15 GB usados Gerenciar

Termos de Serviço · Privacidade · Regulamentos do programa

Última ativid



Lang e Mergener Ltda.
CNPJ: 08925772/0001-46
Rua Espírito Santo, 1457, sala 201 – Centro / 85960-000
FONE: (45) 8417-3517 / 8801-9727
Marechal Cândido Rondon - PR

INFORMATIVO CONCEITO

O Informativo Conceito nasce da idéia de fornecer ao público em geral, informação, oportunidade de negócios, divertimento e entretenimento.

Como o nome já diz, nossas parceiras serão empresas de **CONCEITO**, com destaque na sociedade e que possam oferecer produtos e serviços de qualidade.

OJBETIVO: Trazer através da propaganda direcionada, um retorno significativo para o anunciante, atingindo o público alvo determinado e, conseqüentemente, aumentando o fluxo de clientes potenciais para a empresa.

PROPOSTA: Propomos uma ampla divulgação da Oktoberfest 2018:

DIVULGAÇÃO EM 2 PÁGINAS NA REVISTA DE PATO BRAGADO E ENTRE RIOS DO OESTE E;

DIVULGAÇÃO EM 1 PÁGINA NA REVISTA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON (abrangendo ainda os municípios de Quatro Pontes e Nova Santa Rosa).

VALOR TOTAL: R\$ 890,00*

**CEDEMOS COMO CORTESIA DIVULGAÇÃO NO SITE:
WWW.CONCEITOEMREVISTA.COM.BR PELO PERÍODO DE CINCO DIAS
ANTES DO EVENTO.**

*Valor SEM comissão de agência.

Gratos pela atenção. Certos de que poderemos lhe atender da melhor maneira possível,

Thiago Lang
(45) 8417-3517
conceitoemrevista@hotmail.com

Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. Saiba mais Ocultar

Gmail

59 de 844

ESCREVER

PROPOSTA CONCEITO EM REVISTA - OKTOBERFEST 2018

Entrada x

Entrada (91)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (43)

Categorias

Social (4.551)

Promoções (1.144)

Marili +

Nenhum contato do Hangouts
Encontre alguém

Revista Conceito para mim

Bom dia

Segue anexo.

Marili... preciso que daí você me confirme para qual mês seria essa divulgação, ok?!!??

Porque em Pato temos uma revista que sai agora em agosto e a próxima sai só em outubro mesmo.

ai preciso me programar, ta...

Muito obrigada,

Qualquer dúvida estamos à disposição.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Larissa



30 de jul (14 9 c

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

Marechal Cândido Rondon, 30 de julho de 2018.

A
CCO da Oktoberfest 2018
Pato Bragado

DIVULGAÇÃO DA OKTOBERFEST 2018

É inegável que a internet e os avanços tecnológicos têm mudado a forma como as pessoas consomem informação, o jornal impresso continua sendo o meio de comunicação mais confiável que existe. As pessoas acreditam mais no que está escrito, no que é palpável, no velho "preto no branco".

O jornal **Tribuna do Oeste** reforça a credibilidade do jornalismo impresso, trazendo nas suas páginas a notícia local, das comunidades, as histórias dos personagens que vivem e fazem acontecer nos municípios da nossa região.

Toda quinta-feira uma nova edição, com o compromisso de levar notícias com credibilidade e autenticidade para o leitor da nossa região.

Para divulgar com mais intensidade esta grandiosa festa que acontece todos os anos no mês de outubro, estamos propondo o melhor:

Três meias páginas em cores, no tamanho de 16 cm altura X 26 cm de largura com investimento de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Certos de podermos contar com a parceria, reiteramos votos de estima e consideração.
Atenciosamente

DÁRIO LOCH
Diretor Comercial
45.99974.3988
darioloch@hotmail.com

Clique aqui para ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. Saiba mais Ocultar

Gmail

Mais


60 de 844

ESCREVER

Divulgação Oktoberfest 2018

Entrada x

Entrada (91)

 Tribuna do Oeste para mim

30 de jul (Há 9 c

Com estrela

Importante

Bom dia amiga Maril!!!

Enviados

Segue em anexo a proposta...conforme vossa solicitação.

Rascunhos (43)

Atenciosamente
Dario Loch

Categorias

Social (4.551)

Promoções (1.144)



Maril +

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

Nenhum contato do Hangouts
Encontre alguém

6,38 GB (42%) de 15 GB usados
Gerenciar

[Termos de Serviço](#) · [Privacidade](#) · [Regulamentos do programa](#)

Última ativid



SOLICITAÇÃO

....

Diante da realização da 20ª Oktoberfest - edição 2018, dias 12 e 13 de outubro solicito autorização para iniciar o processo licitatório para contratação de serviços de criação de arte, campanha e jingles para divulgação nos veículos de comunicação da região, entre os dias 27 a 12 de outubro.

Segue descrição abaixo, constando os valores, acrescidos dos 20% destinados à agência, provenientes dos orçamentos e descrição dos meios de comunicação pretendidos:

-Veiculação em emissoras de rádio de Marechal Cândido Rondon e Santa Helena

65 inserções na Rádio Atlântida Fm – inserção de 30 segundos a R\$ 32,00, cada. Total: 2.080,00

R\$ 65 inserções na Rádio Educadora Am – inserção de 30 segundos a R\$ 35,00, cada. Total: R\$ 2.275,00

140 inserções na Rádio Difusora Am e Fm, sendo 70 em cada – de 30 segundos a R\$ 28,47, cada. Total: R\$ 3.985,80

38 inserções na Rádio Costa Oeste Fm – inserção de 30 segundos a R\$ 55,00, cada. Total: R\$ 2.090,00

TOTAL: R\$ 10.430,80

-Divulgação em sites Eletrônicos

AquiAgora.net – Banner – R\$ 1.100,00 (20 dias)

Marechal News – Banner – R\$ 1.100,00 (20 dias)

Portal Rondon – Banner - R\$ 600,00 (15 dias)

Gazeta Web - Banner – R\$ 1.015,00 (7 dias)

TOTAL: R\$ 3.815,00

-Divulgação em jornais e revista

O Presente – cada inserção de um quarto em cores – R\$ 550,00, sendo três inserções que totalizam R\$ 1.650,00

Tribuna do Oeste – três meias páginas em cores – R\$ 1.500,00

Revista Conceito - 3 páginas coloridas, divididas nas revistas de Pato



Bragado, Entre Rios do Oeste e Marechal Cândido Rondon - R\$ 890,00
TOTAL: R\$ 4.590,00

TOTAL GERAL: R\$ 18.835,80
Total com Agenciamento R\$ 4.708,95.
Total da proposta R\$ 23.544,75

Atenciosamente,

Obrigado

Atenciosamente,

Wilson Carlos Hübner
CRA/PR n° 7.455
wilson@g10consultoria.com.br
(45) 99900-0700



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.88.1912 – Serviços de publicidade e Propaganda – Fonte 505

Cordialmente

DJONIA ROHDEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 116/2018.

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest deste Município, conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

O Secretário da pasta protocolizou em 13/08/2018 o requerimento n.º 2018/07/002038 solicitando a aquisição do objeto do presente procedimento, o requerimento foi encaminhado na mesma data ao Almoxarifado que identificou o objeto encaminhando ao Gabinete do Prefeito. Este deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação em 14/08/2018 para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 14/08/2018 e providenciou os presentes documentos, encaminhando o protocolo ao Departamento Jurídico em 15/08/2018.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Primeiramente cumpre esclarecer que, entendo que a presente contratação não se enquadra nos ditames da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, pois, ao analisar seu artigo 2º encontramos:

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Salvo melhor juízo, na presente contratação o único objeto é a divulgação de material já elaborado e pronto, sendo que a empresa contratada terá como função fazer a distribuição, coordenação e conferência do objeto junto aos meios de comunicação, não há, portanto, estaria sujeita, na opinião desta procuradora, a Lei 8666/93.

Diante do objeto e para facilitar o gerenciamento do contrato, concordo que o melhor regime de contratação é o menor preço global.

No mesmo sentido, entendo ser possível a realização de Pregão Presencial, pois o serviço é comum, qualquer empresa do ramo pode prestar os serviços e, considerando que os valores pagos pela divulgação junto aos veículos de publicidade são fixos, os lances devem referir-se exclusivamente ao lucro da empresa, ou seja taxa de agenciamento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 116/2018.

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest deste Município, conforme relacionado no termo de referência.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de para estabelecer o teto deste procedimento licitatório. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de agosto de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

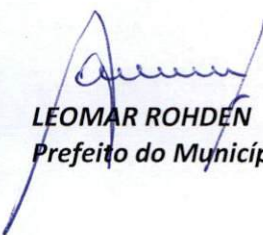
Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 116/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h20min do dia 30/08/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º **116/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 30/08/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, e conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência deste Edital.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de se ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração, para assim garantir o interesse público, criando desta forma condições para mais empresas poderem participar.

2.2 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar junto com o Termo de Credenciamento a procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, quando o credenciado não for sócio da empresa que lhe confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no **dia 30 de agosto de 2018, às 14h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

9.3.3 **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**

9.3.4 Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **GLOBAL** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 13.3 .
- 13.4 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.1 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.2 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.2.1Não vencidos;
 - 13.2.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.2.3Cujas exigibilidades estejam suspensas;
 - 13.2.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.3 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.3.1Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.3.2Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.4 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.4.1Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.4.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.4.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.4.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.4.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 13.4.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- ~~13.4.7 Certificado de filiação no CENP – Conselho Executivo de Normas-Padrão.~~
- 13.4.8 Comprovação de aptidão de bom desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em suas características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando conta do fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ela assumidos.
- 13.5 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.6 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.7 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 22.994,75 (vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitados os serviços de divulgação deverão ser executados conforme as datas constantes na planilha do termo de Referência.

16.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.3 Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 As divulgações objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

16.5 Os materiais a serem divulgados em rádio, jornal e internet serão disponibilizados pelo Município.

16.6 Apresentar somente cotações das divulgações indicadas neste Anexo I, sob pena de desclassificação.

16.7 Os serviços abrangem as ações de publicidade institucional sobre a 20ª Oktoberfest, compreendendo tão somente o agenciamento de mídia junto aos veículos de comunicação com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado-PR e Região, conforme interesse da Administração Pública.

16.8 Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item.

16.9 O valor máximo global para aceitação das propostas será o valor **total geral** pré-estabelecido na planilha de preços constante deste Anexo. Os valores unitários deverão respeitar os valores máximos pré-estabelecidos na planilha de preços.

16.10 A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.11 O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo o valor do agenciamento, tributos, etc.

16.12 Considerando que os valores pagos pela divulgação junto aos veículos de publicidade são fixos, os lances devem referir-se exclusivamente ao lucro da empresa, ou seja a taxa de agenciamento.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e execução dos serviços de divulgação, condicionado ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.88.1912 – Serviços de publicidade e Propaganda – Fonte 505

18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.5.1 Advertência por escrito;
 - 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
 - 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
 - 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

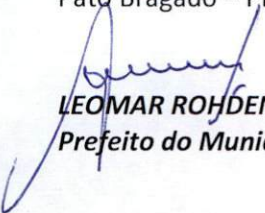
Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2018

DO OBJETO:

➤ 1 – DO OBJETO

1.1 Descrição dos itens e demais informações

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para Contratação de empresa para divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018, observadas as características e demais condições especificadas abaixo:

DESPESAS PARA AGENCIAMENTO

Descrição	Valor Unitário
Valor Agenciamento: No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;	R\$ 4.708,95

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E SANTA HELENA

(Período de 28/09 à 13/10 - Horário das 06h00min às 19h00min)

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30 segundos – ROTATIVAS	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	65	32,00
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	65	35,00
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	28,47
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	70	28,47
RADIO COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	38	55,00

VEICULAÇÃO EM JORNAIS/REVISTAS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	Valor Unitário
-----------------	-------------	-------------------	----------------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O PRESENTE	03 anúncios de um quarto (colorido)	1.ª dia 05/10 2ª dia 09/10 3.ª dia 12/10	R\$ 1.650,00
TRIBUNA DO OESTE	01 anúncio – 03 Meias páginas (colorido)	Entre o dia 27/09/2018 a 11/10/2018	R\$ 1.500,00
REVISTA CONCEITO	01 anúncio – 03 Páginas coloridas	Entre o dia 1º/10/2018 a 13/10/2018	R\$ 890,00

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

SITE	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	20 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 1.100,00
Marechal News	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	20 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 1.100,00
Portal Rondon	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 600,00
A Gazeta Web	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	7 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 1.015,00

- Valor Máximo Total R\$ 22.994,75 (vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
- As divulgações objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- Os materiais a serem divulgados em rádio, jornal e internet serão disponibilizados pelo Município.
- Apresentar somente cotações das divulgações indicadas neste Anexo I, sob pena de desclassificação.
- Os serviços abrangem as ações de publicidade institucional sobre a 20ª Oktoberfest, compreendendo tão somente o agenciamento de mídia junto aos veículos de comunicação com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado-PR e Região, conforme interesse da Administração Pública.
- Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item.

A



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O valor máximo global para aceitação das propostas será o valor **total geral** pré-estabelecido na planilha de preços constante deste Anexo. Os valores unitários deverão respeitar os valores máximos pré-estabelecidos na planilha de preços.
- A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.
- O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo o valor do agenciamento, tributos, etc.
- Considerando que os valores pagos pela divulgação junto aos veículos de publicidade são fixos, os lances devem referir-se exclusivamente ao lucro da empresa, ou seja a taxa de agenciamento.

Nota: Os preços máximos de referência representam os preços cotados junto aos veículos de comunicação, de acordo com pesquisa realizada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto/MARCA	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de prestação de serviços:

Prazo da validade dos produtos:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

XX:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS E FISCALIZAÇÃO

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de prestação de serviços, valendo seus termos e condições em tudo quanto Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.88.1912 – Serviços de publicidade e Propaganda – Fonte 505

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As divulgações objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- Os materiais a serem divulgados em rádio, jornal e internet serão disponibilizados pelo Município.
- Apresentar somente cotações das divulgações indicadas neste Anexo I, sob pena de desclassificação.
- Os serviços abrangem as ações de publicidade institucional sobre a 20ª Oktoberfest, compreendendo tão somente o agenciamento de mídia junto aos veículos de comunicação com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado-PR e Região, conforme interesse da Administração Pública.
- Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item.
- O valor máximo global para aceitação das propostas será o valor **total geral** pré-estabelecido na planilha de preços constante deste Anexo. Os valores unitários deverão respeitar os valores máximos pré-estabelecidos na planilha de preços.
- A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.
- O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo o valor do agenciamento, tributos, etc.
- O produto a ser entregue deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 116/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Dudacom Marketing Integrado Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.811.536/0001-55, com sede à Rua Rubens Lopes, n.º 435, Sala 01, Bairro Jardim Universitário, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia, Sra. Ana Caroline Kuhn Schimanko, RG 10.575.156-7, CPF/MF: 056.876.909-05, residente na Rua Universitária, n.º 474, Bairro Jardim Universitário, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Sra. Ana Caroline Kuhn Schimanko, RG 10.575.156-7, CPF/MF: 056.876.909-05, residente na Rua Universitária, n.º 474, Bairro Jardim Universitário, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 116/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 30 de agosto de 2018.





Dudacom Marketing Integrado Eireli

Ana Caroline Kuhn Schimanko

RG: 10.575.156-7 | CPF: 056.876.909-05



 (45) 3037-5107

 Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário - Cascavel/Paraná

contato@dudacom.com

 @

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **10575156-7 SESP PR**
 CPF: **056.876.909-05** DATA NASCIMENTO: **06/11/1990**

FILIAÇÃO: **ANIZIO JOVENAL SCHIMANKO**
LUCIA INES KUHN SCHIMANKO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**
 VALIDADE: **01/03/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **01/10/2009**

Nº REGISTRO: **04769971010**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: **03/03/2014**

LOCAL: **CASCADEL, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 84758916944
 PR907070449

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 856115298

PROIBIDO PLASTIFICAR
 856115298

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Mareq
30.08.18
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]


DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - LTDA. PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ Nº 24.811.536/0001-55

Ana Caroline Kuhn Schimanko, sexo feminino, brasileira, natural de Cascavel-PR, nascida em 06/11/1990, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 10.575.156-7-SSP-PR expedida em 09/11/2005, e do CPF nº 056.876.909-05, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Universitária, nº 474, Bairro Universitário, CEP nº 85819-110.

Única sócia da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de "DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.", com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rubens Lopes, nº 435, Sala 01 DCE, Bairro Universitário, CEP nº 85819-170. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208387009, por despacho na sessão do dia 17/05/2016, e quarta alteração contratual sob nº 20183068319, por despacho na sessão do dia 21/06/2018, e inscrita no CNPJ sob nº 24.811.536/0001-55.

Resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

 CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo da sociedade limitada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital social da EIRELI DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade doravante passa a ser: prestação de serviços de agência de publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão de execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; e prestação de serviços de atividades de marketing integrado.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CLÁUSULA QUINTA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de DUDACOM MARKETING INTEGRADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:57 SOB Nº 41600736168.
PROTOCOLO: 183210140 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802889218. NIRE: 41600736168.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - LTDA. PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ Nº 24.811.536/0001-55

EIRELI, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rubens Lopes, nº 435, Sala 01 DCE, Bairro Universitário, CEP nº 85819-170, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da empresa é: prestação de serviços de agência de publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão de execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; e prestação de serviços de atividades de marketing integrado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração desta EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 17/05/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA: A administração desta EIRELI será exercida por sua titular Ana Caroline Kuhn Schimanko, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado, e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

 CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular Ana Caroline Kuhn Schimanko, declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º. CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara a titular Ana Caroline Kuhn Schimanko, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:57 SOB Nº 41600736168.
PROTOCOLO: 183210140 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802889218. NIRE: 41600736168.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - LTDA. PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ N° 24.811.536/0001-55


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa declara que se enquadra na condição de Microempresa (ME), conforme os termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A titular resolve consolidar o contrato, com a seguinte redação:

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
CNPJ: 24.811.536/0001-55

 Ana Caroline Kuhn Schimanko, sexo feminino, brasileira, natural de Cascavel-PR, nascida em 06/11/1990, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 10.575.156-7-SSP-PR expedida em 09/11/2005, e do CPF nº 056.876.909-05, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Universitária, nº 474, Bairro Universitário, CEP nº 85819-110.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de "DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rubens Lopes, nº 435, Sala 01 DCE, Bairro Universitário, CEP nº 85819-170, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.536/0001-55, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rubens Lopes, nº 435, Sala 01 DCE, Bairro Universitário, CEP nº 85819-170, inscrita



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:57 SOB Nº 41600736168.
PROTOCOLO: 183210140 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802889218. NIRE: 41600736168.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - LTDA. PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ N° 24.811.536/0001-55

no CNPJ sob n° 24.811.536/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa é prestação de serviços de agência de publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão de execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; e prestação de serviços de atividades de marketing integrado.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração desta EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 17/05/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração desta EIRELI será exercida por sua titular Ana Caroline Kuhn Schimanko, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado, e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular Ana Caroline Kuhn Schimanko declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º. CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:57 SOB N° 41600736168.
PROTOCOLO: 183210140 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802889218. NIRE: 41600736168.

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - LTDA. PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ N° 24.811.536/0001-55

CLÁUSULA OITAVA: Declara a titular Ana Caroline Kuhn Schimanko, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

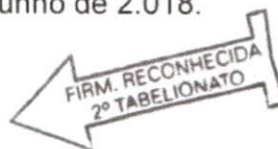
CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa declara que se enquadra na condição de Microempresa (ME), conforme os termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Cascavel, 22 de junho de 2018.

Ana Caroline Kuhn Schimanko



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive set of letters.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:57 SOB N° 41600736168.
PROTOCOLO: 183210140 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802889218. NIRE: 41600736168.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS

RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ: 78.118.437/0001-11
FONES: (45) 3037-6935 / (45) 3223-6935

Selo nº oVtpP | jlWEA . fe6DH - nzt7u . ZzFTQ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) Assinada(s)
ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO.....

Dou fé. Cascavel-Paraná, 27 de Junho de 2018

Em test* da verdade.

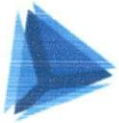
RAFAELA EDUARDA LOCKS, ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 8,00 - VRC: R\$ 21,70 - Taxa de Registro: R\$ 50,00 - Taxa Final: R\$ 80,00
FADSP: R\$ 2,10 - total: R\$ 11,20



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:57 SOB Nº 41600736168.
PROTOCOLO: 183210140 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802889218. NIRE: 41600736168.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



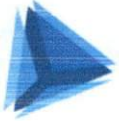
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="24811536000155"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24811536000155!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CPF"/>
Número documento	<input type="text" value="05687690905"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 05687690905!

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 116/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Dudacom Marketing Integrado Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.811.536/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Ana Caroline Kuhn Schimanko, portadora do documento de identidade RG n.º 10.575.156-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 056.876.909-05, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 30 de agosto de 2018.



Dudacom Marketing Integrado Eireli

Ana Caroline Kuhn Schimanko

RG: 10.575.156-7 | CPF: 056.876.909-05

Proprietária



(45) 3037-5107



Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário - Cascavel/Paraná

contato@dudacom.com



À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 116/2018

**INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Dudacom Marketing Integrado Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.536/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Ana Caroline Kuhn Schimanko, portadora do documento de identidade RG n.º 10.575.156-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 056.876.909-05, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 30 de agosto de 2018.



Dudacom Marketing Integrado Eireli


Ana Caroline Kuhn Schimanko

RG: 10.575.156-7 | CPF: 056.876.909-05

Proprietária



(45) 3037-5107



Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário - Cascavel/Paraná

contato@dudacom.com



À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 116/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **Dudacom Marketing Integrado Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.811.536/0001-55, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ana Caroline Kuhn Schimanko, portadora da Carteira de identidade n.º 10.575.156-7; e do CPF n.º 056.876.909-05, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 30 de agosto de 2018.



Dudacom Marketing Integrado Eireli

Ana Caroline Kuhn Schimanko

RG: 10.575.156-7 | CPF: 056.876.909-05

Proprietária



(45) 3037-5107



Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário - Cascavel/Paraná

contato@dudacom.com





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0838700-9	CNPJ 24.811.536/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/05/2016	Data de Início de Atividade 17/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUBENS LOPES, 435-SALA 01 DCE, UNIVERSITARIO, CASCAVEL, PR, 85.819-170			
Objeto Social prestação de serviços de agência de publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão de execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO 056.876.909-05	<u>Participação no capital (R\$)</u> 1.000.000,00	<u>Espécie de Sócio</u> SOCIO	<u>Administrador</u> Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20183068319	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 03 de julho de 2018

18/401906-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dan Asta Krüger
Deborah Dan Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo 6617 - 45.3223-6935

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DO U.F.E.

SELO
FUNARPEN
27 AGO. 2018

CASCAVEL
PR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Maria Cristina Lima Azevedo de Almeida
F0191076
TABELIA

[Handwritten signature]

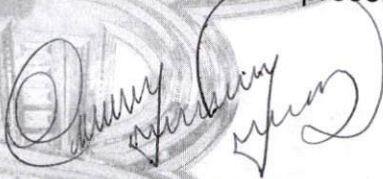
EM BRANCO

Cascavel, 29 de agosto de 2018.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Declaramos que a empresa **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.811.536/0001-55, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rubens Lopes, nº 435, Sala 01 DCE, Universitário, CEP nº 85819-170, está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, conforme os termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Tadeu Junior Giroto
Contador - CRC/PR 054103/O-0



Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Pregão Presencial n.º 116/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Ramos & Pazini Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, credencia o (a) Sr.(a) Gercinei Gomes Ramos, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.567.900-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.598.789-15, a participar do procedimento licitatório e dando-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 116/2018**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30 de agosto de 2018.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

[Handwritten signature]

Sil
[Handwritten mark]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, natural de Marechal Candido Rondon - PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, natural de Grão Mongol - MG, designer, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMOS & PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.598.778/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0638680-3 em 26/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da presente empresa fica alterado para: Rua Octavio Livi, 393, Bairro Boa Vista, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço dos sócios Silmara Denize Pazini e Gercinei Gomes Ramos fica alterado para: Rua Octavio Livi, 393, 1. Andar, Bairro Boa Vista, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3

SILMARA DENIZE PAZINI, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, natural de Marechal Candido Rondon - PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Octavio Livi, 393, 1. Andar, Bairro Boa Vista, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, natural de Grão Mongol - MG, designer, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Octavio Livi, 393, 1. Andar, Bairro Boa Vista, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMOS & PAZINI LTDA**, com sede na Rua Octavio Livi, 393, Bairro Boa Vista, Marechal



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 12:03 SOB Nº 20183101162.
PROTOCOLO: 183101162 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802368226. NIRE: 41206386803.
RAMOS & PAZINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua 7 de Setembro, 1303 - Fone (45) 3254-2418 / MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ



AUTENTICAÇÃO. AUTENTICO esta cópia de um documento eletrônico que está conforme o documento disponível no site:

www.empresario.juris.br
acessado nesta data, dou fé.

Marechal C. Rondon **30 AGO. 2018** PR

[Handwritten signature]

- | | | |
|--------------------------|--|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã | } Escreventes
Juramentados |
| <input type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto | |
| <input type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input type="checkbox"/> | PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ | |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3

Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. nº. 10.598.778/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0638680-3 em 26/01/2009, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: Folha: 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de RAMOS & PAZINI LTDA, com sede na Rua Octavio Livi, 393, Bairro Boa Vista, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Agência de Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILMARA DENIZE PAZINI	91,00	27.300	27.300,00
GERCINEI GOMES RAMOS	9,00	2.700	2.700,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 12:03 SOB Nº 20183101162.
PROTOCOLO: 183101162 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802368226. NIRE: 41206386803.
RAMOS & PAZINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua 7 de Setembro, 1303 - Fone (45) 3254-2418 / MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO AUTÊNTICO esta cópia de um documento eletrônico que está conforme o documento disponível no site:

www.impressofacil.pr.gov.br
acessado nesta data, dou fé.

Marechal C. Rondon **30 AGO. 2018** PR
[Handwritten signature]

- | | | |
|-------------------------------------|--|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã | } Escreventes
Juramentados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

CERTIFICADO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3

possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas. Folha: 3 de 4

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a **SILMARA DENIZE PAZINI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 12:03 SOB Nº 20183101162.
PROTOCOLO: 183101162 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802368226. NIRE: 41206386803.
RAMOS & PAZINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua 7 de Setembro, 1303 - Fone (45) 3254-2418 / MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO, AUTENTICO esta cópia de um documento eletrônico que está conforme o documento disponível no site:



www.imprensaoficial.pr.gov.br
acessado nesta data, dou fé.

Marechal C. Rondon

30 AGO 2018

PR

- | | | |
|-------------------------------------|--|----------------|
| <input type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã | } Escreventes |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto | |
| <input type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | } Juramentados |
| <input type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input type="checkbox"/> | PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ | |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3

Folha: 4 de 4

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

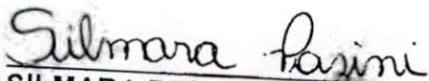
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

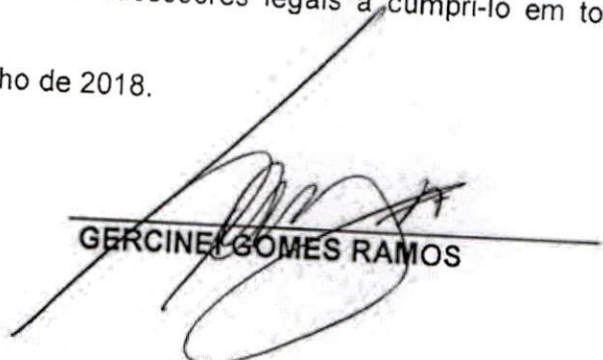
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 07 de Junho de 2018.


SILMARA DENIZE PAZINI


GERCINEI GOMES RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 12:03 SOB Nº 20183101162.
PROTOCOLO: 183101162 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802368226. NIRE: 41206386803.
RAMOS & PAZINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature in blue ink.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua 7 de Setembro, 1303 - Fone (45) 3254-2418 / MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ



AUTENTICAÇÃO. AUTENTICO esta cópia de um documento eletrônico que está conforme o documento disponível no site: www.jornalopul.pr.gov.br acessado neste data, dou fé.

Marechal C. Rondon

30 AGO. 2018

PR

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto |
| <input type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA |
| <input type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH |
| <input type="checkbox"/> | PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN |
- Escreventes
Juramentados





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAMOS & PAZINI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0638680-3	CNPJ 10.598.778/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2009	Data de Início de Atividade 19/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OCTAVIO LIVI, 393, BOA VISTA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GERCINEI GOMES RAMOS 662.598.789-15	2.700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SILMARA DENIZE PAZINI 035.370.629-90	27.300,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20183101162	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 29 de agosto de 2018

18/523751-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

30 AGO. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

COMISSÃO
O CÍVEL

Sil

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SILMARA DENIZE PAZINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8513443-4 SESP PR

CPF: 035.370.629-90 DATA NASCIMENTO: 25/12/1981

FILIAÇÃO: NELSON PAZINI
 IRONE NAIR PAZINI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04696329187 VALIDADE: 11/12/2018 HABILITAÇÃO: 14/07/2009

OBSERVAÇÕES:

Silmara Pazini

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARECHAL CANDIDO RONDON, PR DATA EMISSÃO: 12/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 15462245440 PR906685296

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 834740381

PROIBIDO PLASTIFICAR 834740381

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua 7 de Setembro, 1303 - Fone (45) 3254-2418 / MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO. CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Marechal C. Rondon, 30 AGO, 2018 PR

Fárida Nardello

- FARIDA NARDELLO - Tabeliã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - Tabelião Substituto
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes
 Juramentados



Sil

[Handwritten signature]

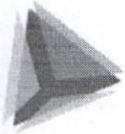
A

EM BRANCO

TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO

TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO
Marechal Cândido Rondon - PR



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**



Número documento

10598778000106

Nome RAMOS & PAZINI LTDA

Período publicação : de 30/08/2018 até

Data de Início Impedimento: de 30/08/2018 até

Data de Fim Impedimento: de 30/08/2018 até.

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10598778000106!

Sil

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Pregão Presencial n.º 116/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ramos & Pazini Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, com endereço Rua Otávio Livi, 393, Bairro Boa Vista, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Silmara Denize Pazini, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.513.443-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.370.629-90, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente
Atenciosamente,

Pato Bragado, 30 de agosto de 2018.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

[Handwritten signature]

Sil

[Handwritten mark]



**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa Ramos & Pazini Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, com endereço Rua Otávio Livi, 393, Bairro Boa Vista, Marechal Cândido Rondon - PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Silmara Denize Pazini, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.513.443-4; e do CPF n.º 035.370.629-90. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado - PR, 30 de Agosto de 2018.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
Sócia Administrativa

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

Sil

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.588.718/0001-00



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAMOS & PAZINI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0638680-3	CNPJ 10.598.778/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2009	Data de Início de Atividade 19/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OCTAVIO LIVI, 393, BOA VISTA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GERCINEI GOMES RAMOS 662.598.789-15	2.700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SILMARA DENIZE PAZINI 035.370.629-90	27.300,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/06/2018	Número: 20183101162		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 29 de agosto de 2018

18/523751-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Sil

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



N&N
PUBLICIDADE
PROPAGANDA

☎ 45 3268.1905

📞 45 9 8422.2222

📍 Av. Brasil, 910 | Centro

85892-000 | Santa Helena | PR

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.451.228/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**, RG 8.563.424.-0, CPF/MF 045.943.429-22, residente na RUA ARGENTINA 1045, CENTRO, SANTA HELENA/PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 116/2018**, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 30 de Agosto de 2018.

13.451.228/0001-40

N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME

Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.892-000 - Santa Helena PR

EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG: 7.509.231-8

CPF: 028.809.859-51

REPRESENTANTE DA EMPRESA



N&N
PUBLICIDADE
PROPAGANDA

☎ 45 3268.1905

📠 45 9 8422.2222

📍 Av. Brasil, 910 | Centro

85892-000 | Santa Helena | PR

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO PRESENCIAL 116/2018

13.451.228/0001-40

**N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME**

**Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.892-000 - Santa Helena PR**

Said

1308 1997
1308 1997
1308 1997
1308 1997



DOCUMENTOS DE CREDENCIAMIENTO

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CATEGORÍA FUNCIONAL 16/2018

1308 1997
N & N Agencia de Publicidad
e Propaganda LDA - ME
Av Brasil, 010 - Sala 01 - Centro
F. 85 825-000 Santa Helena RR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, nascido em 10/04/1968, divorciado, natural de Porto Alegre - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SESP-PR, residente na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

2) **RAYNE STEFANI NECKEL**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1995, natural de Santa Helena - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.605.949-3/SESP-PR, residente na Rua Lambari, 520, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 05, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0702588-0 em 31/03/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para **Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SESP-PR, residente na Rua Surubi, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel

Sil

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 2 de 6

integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) ao sócio ingressante **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **PAULO ROBERTO NECKEL** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 25.800 (vinte e cinco mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a sócia **RAYNE STEFANI NECKEL**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAYNE STEFANI NECKEL	51,00	40.800	40.800,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	49,00	39.200	39.200,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 3 de 6

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

1) **RAYNE STEFANI NECKEL**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1995, natural de Santa Helena - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.605.949-3/SESP-PR, residente na Rua Lambari, 520, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, natural de Santa Helena - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SESP-PR, residente na Rua Surubi, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede na Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0702588-0 em 31/03/2011, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel

[Handwritten signature]

Sil A

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Agencia de publicidade e propaganda.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAYNE STEFANI NECKEL	51,00	40.800	40.800,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	49,00	39.200	39.200,00
TOTAL	100,00	55.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EVANDRO RODRIGO NECKEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel
[Signature]
[Signature]

[Signature]
Sil
[Signature]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 5 de 6

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Nectel
J
Sil
A

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Santa Helena-PR, 13 de Maio de 2016.




RAYNE STEFANI NECKEL

EVANDRO RODRIGO NECKEL

PAULO ROBERTO NECKEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043863.
PROTOCOLADO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo 0Yfec.95jha.gIERV, Controle: ZjJDo.f5ys

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial

Avenida Paraná n. 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartorio@protestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de EVANDRO RODRIGO NECKEL Dou fe SANTA HELENA-PR, 27 de maio de 2016 - 10 54 34r

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



Selo yYfec.9PvHA.Noyka, Controle: WNXgF.VJes

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial

Avenida Paraná n. 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartorio@protestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de PAULO ROBERTO NECKEL Dou fe SANTA HELENA-PR, 30 de maio de 2016 - 10 08 41r

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()

Selo 0pjtC.9jJjt.h6bFQ, Controle: udwLI.gQz5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial

Avenida Paraná n. 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartorio@protestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de RAYNE STEFANI NECKEL Dou fe SANTA HELENA-PR, 07 de junho de 2016 - 10 09 10r

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712096. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA -- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/03/2011, NIRE: 41207025880, CNPJ: 13.451.228/0001-40, estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 910 APT 01, CENTRO, Santa Helena - Paraná, CEP: 85892-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Santa Helena - PR, 21/06/2016


RAYNE STEFANI NECKEL
Sócio


EVANDRO RODRIGO NECKEL
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 15:14 SOB Nº 20164067590.
PROTOCOLO: 164067590 DE 28/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600929395. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



N&N
PUBLICIDADE
PROPAGANDA

☎ 45 3268.1905

📠 45 9 8422.2222

📍 Av. Brasil, 910 | Centro

85892-000 | Santa Helena | PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 116/ 2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 13.451.228/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

13.451.228/0001-40

**N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME**

**Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85892-000 - Santa Helena PR**

Pato Bragado/PR, 30 de Agosto de 2018.



EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG: 7.509.231-8

CPF: 028.809.859-51

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Sue

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

Outorgante (s): **N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.451.228/0001-40, situada a Avenida Brasil, 910, Apto 01, Centro, Santa Helena/PR.

Outorgado (s): **DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 8.563.424-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.943.429-22, Residente e Domiciliado na Rua Pará, número 1731, Centro - Santa Helena/PR, CEP: 85.892-000.

PODERES: Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, a outorgante nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para com esta se apresentar, com amplos poderes, representá-lo, a fim de participar de todos os processos licitatórios em nome da mesma, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar Anexos e Atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Santa Helena/PR, 21 de Agosto de 2017.


EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG: 7.509.231-8

CPF: 028.809.859-51

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

30 AGO. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL







Selo AUHCU.7VZbs.VooM6, Controle: 8DUU8.kzudz

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial**

Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:

cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de EVANDRO RODRIGO NECKEL. Dou
fé.

SANTA HELENA-PR, 23 de agosto de 2017 - 10:44:46h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurta da () Denise Rosa- Esc.Jurta da ()



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8563424-0 / SESP / PR

CPF: 045.943.429-22 DATA NASCIMENTO: 01/07/1985

FILIAÇÃO: ANTONIO ROSARIO
 ANILDA ROSARIO

PERMISSÃO: AC CAT. HND: AC

Nº REGISTRO: 03398889260 VALIDEZ: 17/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 21/09/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Douglas Antonio Rosario* DATA EMISSÃO: 21/12/2015

LOCAL: SANTA HELENA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *Aracis (RAM)* 15681002755
 PR910032164

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1212759350

PROIBIDO PLASTIFICAR 1212759350

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 30 AGO. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL.

[Handwritten signature]

Sil

[Handwritten mark]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

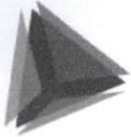
até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 04594342922!

Sil

A



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="13451228000140"/>
Nome	<input type="text" value="N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13451228000140!

Sil

[Handwritten signature]

A



N&N
PUBLICIDADE
PROPAGANDA

☎ 45 3268.1905

📞 45 9 8422.2222

📍 Av. Brasil, 910 | Centro

85892-000 | Santa Helena | PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 116/ 2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 13.451.228/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Senhor EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 30 de Agosto de 2018.

13.451.228/0001-40

**N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME**

Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.892-000 - Santa Helena PR


EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG: 7.509.231-8

CPF: 028.809.859-51

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Sil



X

AGÊNCIA DE EMPREGO

CP: 078 803 828-21

MO: 3 205 331-8

LABORIO SOCIO MECAN

011-333-000 - Santa Helena, SP
011-333-010 - Centro

LABORIO SOCIO MECANICA
E PSICOLOGIA

04-10001022, 124, 125

8102 de 01/01/2008

de lei complementar nº 133 de 17 de setembro de 2006
decreta que as seguintes são as condições de trabalho de

133 de 17/12/2006

() EMPREGO DE PESSOAL PORTE conforme inciso II do artigo 3º da lei complementar nº

(X) MISMO EMPREGO conforme inciso I do artigo 3º da lei complementar nº 133 de 17/12/2006

de trabalho e de acordo com o artigo 1º da lei complementar nº 133 de 17/12/2006

CP: 078 803 828-21 - BORGES, para fins de registro de dados pessoais e de

MESSEK, para fins de registro de dados pessoais e de

LABORIO SOCIO MECANICA E PSICOLOGIA, para fins de registro de dados pessoais e de

LABORIO SOCIO MECANICA E PSICOLOGIA, para fins de registro de dados pessoais e de

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MISMO EMPREGO OU EMPREGO DE

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MISMO EMPREGO OU EMPREGO DE

011-333-000 - Santa Helena, SP
011-333-010 - Centro

ANEXO A



LABORIO SOCIO MECANICA
E PSICOLOGIA

LABORIO SOCIO MECANICA
E PSICOLOGIA

011-333-000 - Santa Helena, SP

011-333-010 - Centro

011-333-000 - Santa Helena, SP

011-333-010 - Centro



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0702588-0	13.451.228/0001-40	31/03/2011	01/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 910-APT 01, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EVANDRO RODRIGO NECKEL 028.809.859-51	39.200,00	SOCIO	Administrador
RAYNE STEFANI NECKEL 049.261.539-70	40.800,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/06/2018	Número: 20183081722		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR. 18 de julho de 2018

18/481139-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jairo Luiz Duarte
Jairo Luiz Duarte
RG 1.898.247-4
Arquive Regional de Santa Helena
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

30 AGO. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Sil

[Signature]

[Signature]

A empresa Ramos & Pazini Ltda., com sede estabelecida na rua Otávio Livi, 393, Bairro Boa Vista, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.598.778/0001-06, telefone nº 45-3254-4085, e-mail: promovepropaganda@gmail.com.

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Pregão Presencial n.º 116/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços relativa à execução **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2018**, da licitação em epígrafe.

Os valores, por item, das veiculações dos materiais a serem fornecidos pelo Município de Pato Bragado, conforme propostas dos veículos de comunicação em anexo, são os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor Agenciamento: No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;	R\$ 4.000,00

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E SANTA HELENA (Período de 28/09 à 13/10 - Horário das 06h00min às 19h00min)

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30 segundos – ROTATIVAS	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	65	32,00
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	65	35,00
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	28,47
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	70	28,47
RADIO COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	38	55,00

VEICULAÇÃO EM JORNAIS/REVISTAS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	Valor Unitário
O PRESENTE	03 anúncios de um quarto (colorido)	1.º dia 05/10 2.º dia 09/10 3.º dia 12/10	R\$ 1.650,00
TRIBUNA DO OESTE	01 anúncio – 03 Meias	Entre o dia 27/09/2018	R\$ 1.500,00

Sil

A

REVISTA CONCEITO páginas (colorido) a 11/10/2018
01 anúncio – 03 Entre o dia 1º/10/2018 R\$ 890,00
Páginas coloridas a 13/10/2018

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

SITE	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	20 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 1.100,00
Marechal News	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	20 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 1.100,00
Portal Rondon	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 600,00
A Gazeta Web	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	7 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 1.015,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 22.285,80 (Vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60 dias) (sessenta dias)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Dados Bancários:

Instituição Financeira:
Banco Sicredi Aliança PR/SP
Conta Corrente 18427-6
Agência 0715

Atenciosamente,

Sil
x

Pato Bragado, 30 de agosto de 2018.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

[Handwritten signature]
Sil
X



N&N
PUBLICIDADE
PROPAGANDA

☎ 45 3268.1905

📞 45 9 8422.2222

📍 Av. Brasil, 910 | Centro

85892-000 | Santa Helena | PR

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

Sil



N&N
PUBLICIDADE
PROPAGANDA

☎ 45 3268.1905

📠 45 9 8422.2222

📍 Av. Brasil, 910 | Centro

85892-000 | Santa Helena | PR

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Pato Bragado – PR.
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S as. nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa para divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este Edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 116/2018, conforme relacionado abaixo:

Descrição do objeto	Valor total
Contratação de empresa para divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este Edital. MARCA: N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 4.700,00

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E SANTA HELENA (período de 28/09 à 13/10 - Horário das 06h00min às 19h00min)

EMISSORA DE RADIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES De 30 segundos- ROTATIVAS	PREÇO MAX. UNIT.
RADIO ATLANTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	65	R\$ 32,00
EDUCADOR AM	MAL. CDO. RONDON	65	R\$ 35,00
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 28,47
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 28,47
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	38	R\$ 55,00

VEICULAÇÃO EM JORNAIS/REVISTAS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	DIA DA PUBLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
O PRESENTE	03 anúncios de um quarto (colorido)	1ª dia 05/10 2ª dia 09/10 3ª dia 12/10	R\$ 1.650,00
TRIBUNA DO OESTE	01 anuncio – 03 Meias Paginas (colorido)	Entre o dia 27/09/2018 a 11/10/2018	R\$ 1.500,00
REVISTA CONCEITO	01 anuncio – 03 Paginas (colorido)	Entre o dia 01/10/2018 a 13/10/2018	R\$ 890,00

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

SITE	TIPO DE DIVULGAÇÃO	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels –	20 dias antecedente	24 Horas	R\$ 1.100,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



N&N
PUBLICIDADE
PROPAGANDA

☎ 45 3268.1905

📞 45 9 8422.2222

📍 Av. Brasil, 910 | Centro

85892-000 | Santa Helena | PR

	<i>estilo pop up</i>	<i>da festa</i>		
<i>Marechal News</i>	<i>Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up</i>	<i>20 dias antecedente da festa</i>	<i>24 Horas</i>	<i>R\$ 1.100,00</i>
<i>Portal Rondon</i>	<i>Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up</i>	<i>15 dias antecedente da festa</i>	<i>24 Horas</i>	<i>R\$ 600,00</i>
<i>A Gazeta Web</i>	<i>Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up</i>	<i>07 dias antecedente da festa</i>	<i>24 Horas</i>	<i>R\$ 1.015,00</i>

- O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 22.993,80 – VINTE DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS.
- O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

DADOS BANCARIOS:

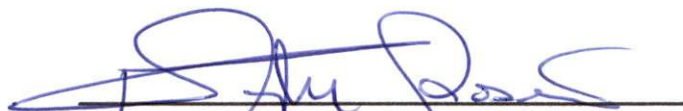
BANCO: SICOOB - 756

CONTA CORRENTE: 9661-0

AGENCIA: 4351

- Prazo de entrega e execução do objeto: Conforme constante no Termo de Referência anexa a este edital. Devendo os serviços serem iniciados após a emissão da ordem de serviço.
- Vigência do Contrato: 04 (meses) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
- E demais condições contidas no edital em epigrafe.

Pato Bragado/PR, 30 de Agosto de 2018.


DOUGLAS ANTONIO ROSARIO
RG: 8.563.424-0
CPF: 045.943.429-22
PROCURADOR DA EMPRESA

Sil
A





N&N
PUBLICIDADE
PROPAGANDA

☎ 45 3268.1905

📠 45 9 8422.2222

📍 Av. Brasil, 910 | Centro

85892-000 | Santa Helena | PR

FORMULARIO PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
- EPP, Endereço Avenida Brasil 910, Centro, Santa Helena/PR, Cep: 85892-000, CNPJ nº
13.451.228/0001-40, Inscrição Estadual ISENTA, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº
43320, Nº do telefone 45 3268 1905.

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Nome: Evandro Rodrigo Neckel

Função: Sócio Administrador

Endereço: Rua Surubim, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena/PR.

CPF 028.809.859-51

RG 7.509.231-8 SESP/PR.

EMAIL: evandroneckel@hotmail.com

13.451.228/0001-40

**N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME**

**Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.892-000 - Santa Helena PR**

014 334 1414

014 334 3333

014 334 3333

014 334 3333



FORMULÁRIO PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da contratada: TERN AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
- EPP, Endereço Avenida Brasil 810 - Centro Santa Helena/SP, Cep: 13237-000, CNPJ nº:
13.451.328/0001-40, inscrita no ISENTA, Inscrição Municipal nº 13.451.328/0001-40
40322, nº do registro 45-0-98-1405

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato

Nome: Evandro Rodrigo Nockel Função: Sócio Administrador

Endereço: Rua Sardinia, 262 Condomínio Meninas, Santa Helena/SP

CPF: 036.808.888-59 RG: 7.586.018-8/SP/PR

EMAIL: evandro.nockel@tern.com.br

13.451.328/0001-40
Tern Agência de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME
Av. Brasil, 810 - Sala 01 - Centro
13237-000 - Santa Helena/SP

Razão social: **Dudacom Marketing Integrado Eireli**

Endereço completo: Rua Rubens Lopes, nº 435 – Sala 01, Jardim Universitário, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3037-5107

E-mail: contato@dudacom.net

CNPJ: 24.811.536/0001-55

Cascavel, 30 de agosto de 2018.

À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º 116/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para divulga

ção da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 116/2018, conforme relacionado abaixo:

DESPESAS PARA AGENCIAMENTO

Descrição	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor Agenciamento: No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;	470,89	470,89

**VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DE
MARECHAL CANDIDO RONDON E SANTA HELENA**

(Período de 28/09 à 13/10 – Horário das 06h00min às 19h00min)

Emissoras de Rádio	Cidade Sede do Veículo	Total de Inserções de 30 Segundos - Rotativas	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Rádio Atlântida FM	Mal. Cdo. Rondon	65	32,00	2.080,00



(45) 3037-5107



Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário - Cascavel/Paraná

contato@dudacom.com



Educadora AM	Mal. Cdo. Rondon	65	35,00	2.275,00
Difusora AM	Mal. Cdo. Rondon	70	28,47	1.992,90
Difusora FM	Mal. Cdo. Rondon	70	28,47	1.992,90
Rádio Costa Oeste FM	Santa Helena	38	55,00	2.090,00

VEICULAÇÃO EM JORNAIS/REVISTAS

Jornais/Revista	Por Anúncio	Dia da Publicação	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
O Presente	03 anúncios de um quarto (colorido)	1.ª dia 05/10 2ª dia 09/10 3.ª dia 12/10	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
Tribuna do Oeste	01 anúncio – 03 Meias páginas (colorido)	Entre o dia 27/09/2018 a 11/10/2018	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Revista Conceito	01 anúncio – 03 Páginas coloridas	Entre o dia 1º/10/2018 a 13/10/2018	R\$ 890,00	R\$ 890,00

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

Site	Tipo de Divulgação	Dias	Disponibilidade	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	20 dias antecedente s da festa	24 HORAS	1.100,00	1.100,00
Marechal News	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	20 dias antecedente s da festa	24 HORAS	1.100,00	1.100,00



(45) 3037-5107



Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
 Jardim Universitário - Cascavel/Paraná



contato@dudacom.com



Portal Rondon	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias antecedente s da festa	24 HORAS	600,00	600,00
A Gazeta Web	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	7 dias antecedente s da festa	24 HORAS	1.015,00	1.015,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 18.756,69 (dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.


Prazo de prestação de serviços: Conforme disposto no Edital.

Dados Bancários: Banco Bradesco – Agência: 0642-4 – Conta Corrente: 12.918-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídas todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


Atenciosamente,


 Dudacom Marketing Integrado Eireli
 Ana Caroline Kuhn Schimanko
 RG: 10.575.156-7 | CPF: 056.876.909-05
 Proprietária

24.811.536/0001-55
 DUDACOM MARKETING
 INTEGRADO EIRELI
 Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
 Jardim Universitário
 CEP 85819-170 - CASCAVEL - PR



 contato@dudacom.com @

 (45) 3037-5107

 Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
 Jardim Universitário - Cascavel/Paraná



Faint, mostly illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Two lines of faint text, likely a sub-header or a specific section title.

Another block of faint text, possibly a paragraph or a list item.

Text block containing several lines of faint, illegible characters.

Text block at the bottom of the main content area, possibly a signature or a closing line.

DUDACOM MARKETING
INTEGRADO FIRELLI
Rua Rufino Manoel, 433 - 2519-011
Instituto Universitário
CEP 82513-170 - CASCAVEL - PR

DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - LTDA. PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ N° 24.811.536/0001-55

Ana Caroline Kuhn Schimanko, sexo feminino, brasileira, natural de Cascavel-PR, nascida em 06/11/1990, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG n° 10.575.156-7-SSP-PR expedida em 09/11/2005, e do CPF n° 056.876.909-05, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Universitária, n° 474, Bairro Universitário, CEP n° 85819-110.

Única sócia da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de "DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.", com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rubens Lopes, n° 435, Sala 01 DCE, Bairro Universitário, CEP n° 85819-170. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41208387009, por despacho na sessão do dia 17/05/2016, e quarta alteração contratual sob n° 20183068319, por despacho na sessão do dia 21/06/2018 e inscrita no CNPJ sob n° 24.811.536/0001-55.

Resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n° 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo da sociedade limitada no valor de R\$ 1 000 000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital social da EIRELI DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade doravante passa a ser: prestação de serviços de agência de publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão de execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; e prestação de serviços de atividades de marketing integrado.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CLÁUSULA QUINTA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, girará sob o nome empresarial de DUDACOM MARKETING INTEGRADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:57 SOB N° 41600736168.
PROTOCOLO: 183210140 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802889218. NIRE: 41600736168.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Sil

A


DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - LTDA. PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ Nº 24.811.536/0001-55

EIRELI, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rubens Lopes, nº 435, Sala 01 DCE, Bairro Universitário, CEP nº 85819-170, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da empresa é: prestação de serviços de agência de publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão de execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; e prestação de serviços de atividades de marketing integrado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração desta EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 17/05/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA: A administração desta EIRELI será exercida por sua titular Ana Caroline Kuhn Schimanko, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado, e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

 CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular Ana Caroline Kuhn Schimanko, declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º. CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara a titular Ana Caroline Kuhn Schimanko, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:57 SOB Nº 41600736168.
PROTOCOLO: 183210140 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802889218. NIRE: 41600736168.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - LTDA. PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ N° 24.811.536/0001-55

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo a empresária, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa declara que se enquadrada na condição de Microempresa (ME), conforme os termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A titular resolve consolidar o contrato, com a seguinte redação:

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
CNPJ: 24.811.536/0001-55

Ana Caroline Kuhn Schimanko, sexo feminino, brasileira, natural de Cascavel-PR, nascida em 06/11/1990, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 10.575.156-7-SSP-PR expedida em 09/11/2005, e do CPF nº 056.876.909-05, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Universitária, nº 474, Bairro Universitário, CEP nº 85819-110.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de "DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rubens Lopes, nº 435, Sala 01 DCE, Bairro Universitário, CEP nº 85819-170, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.536/0001-55, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rubens Lopes, nº 435, Sala 01 DCE, Bairro Universitário, CEP nº 85819-170, inscrita



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:57 SOB N° 41600736168.
PROTOCOLO: 183210140 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802889218. NIRE: 41600736168.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - LTDA. PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ N° 24.811.536/0001-55

no CNPJ sob n° 24.811.536/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa é prestação de serviços de agência de publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão de execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; e prestação de serviços de atividades de marketing integrado.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração desta EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 17/05/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração desta EIRELI será exercida por sua titular Ana Caroline Kuhn Schimanko, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado, e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular Ana Caroline Kuhn Schimanko declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º. CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:57 SOB N° 41600736168.
PROTOCOLO: 183210140 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802889218. NIRE: 41600736168.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - LTDA. PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ N° 24.811.536/0001-55

CLÁUSULA OITAVA: Declara a titular Ana Caroline Kuhn Schimanko, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa declara que se enquadrada na condição de Microempresa (ME), conforme os termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Cascavel, 22 de junho de 2.018.


Ana Caroline Kuhn Schimanko



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:57 SOB N° 41600736168.
PROTOCOLO: 183210140 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802889218. NIRE: 41600736168.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Sil



2º TABELIONATO DE NOTAS

RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020
CNPJ: 78.118.437/0001-11
FONES: (45) 3037-6935 / (45) 3223-6935

Selo n° oVtpP . jlWEA . fe8DH - nzt7u . ZzFTQ
Consulte esse selo em <http://tunarpn.com.br>
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) Assinada(s)
ANA CAROLINE KUHN SCHIMANNO.....
Dou fé. Cascavel-Paraná, 27 de Junho de 2018
Emitest* da verdade.

RAFAELA EDUARDA LOCKS, ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 8,00 - VRC: R\$21,70 - Imposto Selo: R\$0,00 - Selo Tunarpen: R\$0,30
FADSP: R\$2,10 - total: R\$11,26

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:57 SOB N° 41600736168.
PROTOCOLO: 183210140 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802889218. NIRE: 41600736168.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Sil

[Handwritten signature]

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÉDAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIREÇÃO GALCOURA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.575.156-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2005

NOME ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO

FILIAÇÃO ANIZIO JOVENAL SCHIMANKO
LUCIA INES KUHN SCHIMANKO

NATURALIDADE CASCABEL/PR DATA DE NASCIMENTO 06/11/1990

DOC ORIGEM COMARCA=CASCABEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC 74183, LIVRO=214A, FOLHA=5

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARRIGAS

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

DIREÇÃO GALCOURA

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-635
CASCABEL PR
21 AGO 2011
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0190623
Maria Cristina Leiny Maciel de Almeida
TABELIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
056.876.909-05

Nome
ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO

Nascimento
06/11/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
5BA1.824B.7A69.8085

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:53:51 do dia 09/04/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador 00

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-635
CASCABEL PR
21 AGO 2011
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0190622
Maria Cristina Leiny Maciel de Almeida
TABELIA

Sil



EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.811.536/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2016	
NOME EMPRESARIAL DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUDACOM MARKETING INTEGRADO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RUBENS LOPES	NÚMERO 435	COMPLEMENTO SALA 01 DCE	
CEP 85.819-170	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DUDACOM.NET	TELEFONE (45) 3037-5107 / (45) 9940-1033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/08/2018** às **15:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sul

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24811536/0001-55
Razão Social: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
Nome Fantasia: DUDACOM MARKETING INTEGRADO
Endereço: R RUBENS LOPES 435 SALA 01 DCE / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080907300807693845

Informação obtida em 27/08/2018, às 09:21:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
CNPJ: 24.811.536/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:16:55 do dia 27/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2019.

Código de controle da certidão: **7104.25F8.1BDB.0011**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sul

27/08/2018 09:17



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018570396-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.811.536/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Sil

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais
Nº 018270338-29

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR
CNPJ: 04.811.252/0001-25

Pesquisado o sistema de dados da Fazenda Pública Estadual, reservado e copiar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certifique-se que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constata-se não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 77825/2018

A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data** de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : **3848892 - DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**
CNPJ/CPF: 24.811.536/0001-55
Endereço: RUA RUBENS LOPES, 435
Complemento: SALA 01 DCE
Bairro: UNIVERSITÁRIO CEP: 85.819-170
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 3848892
Nome/Razão: **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**
CNPJ/CPF: 24.811.536/0001-55

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 27 de agosto de 2018.

Sil

X

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-IPXUOJ-273084099



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.811.536/0001-55
Certidão nº: 157204274/2018
Expedição: 27/08/2018, às 15:40:30
Validade: 22/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.811.536/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sil x



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
CNPJ: 24.811.536/0001-55

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) **17 dia(s) do mês de agosto do ano de 2018**. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

[Signature]
Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Sil

[Signature]



EM BRANCO

EM BRANCO

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME

Ramo: Agências de publicidade

Endereço: RUA RUBENS LOPES, 435

Complemento: SALA 01 DCE

Bairro: UNIVERSITARIO

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.811.536/0001-55

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41208387009 Data registro: 17/05/2016

Inscrição Municipal.....: 630000700

Data de Encerramento : 31/12/2017

CASCAVEL, 01/01/2017

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 056.876.909-05

TADEU JUNIOR GIOTTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05410300
CPF: 004.046.879-89

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 18/056523-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
23/ I III / 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
DEBORAH DALL'ASTA KRUGER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-6935

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

27 ARO 2018
CASCAVEL PR
MARIANAPEN
Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOT91075

Sul

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Empresa: **GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME**
 CNPJ: 24.811.536/0001-55
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO ASSOC COMUNITARIA ALTO ALEGRE	2.567,50	
05/01/2017	1.1.02.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO ASSOC COMUNITARIA ALTO ALEGRE		2.567,50
05/01/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO AGROPECUARIA TF	2.650,00	
05/01/2017	1.1.02.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO AGROPECUARIA TF		2.650,00
05/01/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO SISTEMA TAMOIO DE OBRAS E SERVIÇOS	9.859,75	
05/01/2017	1.1.02.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO SISTEMA TAMOIO DE OBRAS E SERVIÇOS		9.859,75
			TOTAL DO DIA	15.077,25	15.077,25
06/01/2017	2.1.05.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIO DO MES 12/2016	4.288,00	
06/01/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIO DO MES 12/2016		4.288,00
			TOTAL DO DIA	4.288,00	4.288,00
10/01/2017	2.1.06.02.00001	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO ALUGUEL MES 12/2016	750,00	
10/01/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL MES 12/2016		750,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
30/01/2017	2.1.03.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	1.100,00	
30/01/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
			TOTAL DO MÊS	21.215,25	21.215,25
29/05/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 1 - Associação Comunitaria Cultural Alto Alegre	2.567,50	
29/05/2017	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 1 - Associação Comunitaria Cultural Alto Alegre		2.567,50
29/05/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 2 - Agropecuaria TF Ltda	2.650,00	
29/05/2017	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 2 - Agropecuaria TF Ltda		2.650,00
			TOTAL DO DIA	5.217,50	5.217,50
31/05/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 3 - Sistema Tamoio de Obras e Serviços Ltda	9.859,75	
31/05/2017	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 3 - Sistema Tamoio de Obras e Serviços Ltda		9.859,75
31/05/2017	4.1.02.03.00008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 05/2017	904,64	
31/05/2017	2.1.04.01.01005	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 05/2017		904,64
			TOTAL DO DIA	10.764,39	10.764,39
			TOTAL DO MÊS	15.981,89	15.981,89
21/06/2017	2.4.01.02.00001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	REFERENTE A CAPITAL A INTEGRALIZAR CFE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA EM 21/06/2017 SOB Nº 20173752097 PARA SOCIA INGRESSANTE ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO CPF SOB Nº 056.876.909-05.	989.000,00	
21/06/2017	2.4.01.01.00001	CAPITAL SOCIAL	REFERENTE A CAPITAL A INTEGRALIZAR CFE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA EM 21/06/2017 SOB Nº 20173752097 PARA SOCIA INGRESSANTE ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO CPF SOB Nº 056.876.909-05.		989.000,00
21/06/2017	2.4.01.02.00001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	REFERENTE A CAPITAL A INTEGRALIZAR CFE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA EM 21/06/2017 SOB Nº 20173752097 PARA SOCIA INGRESSANTE VANIA APARECIDA VALAAQUE FEDUMENTI SAQUETE CPF SOB Nº 030.714.039-33.	9.000,00	
21/06/2017	2.4.01.01.00001	CAPITAL SOCIAL	REFERENTE A CAPITAL A INTEGRALIZAR CFE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA EM 21/06/2017 SOB Nº 20173752097 PARA SOCIA INGRESSANTE VANIA APARECIDA VALAAQUE FEDUMENTI SAQUETE CPF SOB Nº 030.714.039-33.		9.000,00
			TOTAL DO DIA	998.000,00	998.000,00
30/06/2017	3.2.02.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2017	312,33	
			TRANSPORTE	312,33	

Empresa: GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME
 CNPJ: 24.811.536/0001-55
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2017	312,33	
30/06/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2017		312,33
30/06/2017	2.1.05.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2017	34,35	
			TOTAL DO DIA	346,68	34,35
			TOTAL DO MÊS	998.346,68	998.346,68
05/07/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE DO MES 06/2017 A ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO	277,98	
05/07/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE DO MES 06/2017 A ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO		277,98
			TOTAL DO DIA	277,98	277,98
17/07/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO	6.130,00	
17/07/2017	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO		6.130,00
			TOTAL DO DIA	6.130,00	6.130,00
27/07/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO BANCO BRADESCO S/A	10,00	
27/07/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO BANCO BRADESCO S/A		10,00
			TOTAL DO DIA	10,00	10,00
28/07/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	6.112,40	
28/07/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		6.112,40
28/07/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	1.100,00	
28/07/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		1.100,00
			TOTAL DO DIA	7.212,40	7.212,40
31/07/2017	4.1.02.03.00008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 07/2017	367,80	
31/07/2017	2.1.04.01.01005	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 07/2017		367,80
31/07/2017	3.2.02.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2017	937,00	
31/07/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2017		937,00
31/07/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2017	103,07	
31/07/2017	2.1.05.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2017		103,07
31/07/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	800,00	
31/07/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		800,00
31/07/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	4.000,00	
31/07/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		4.000,00
31/07/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	17,50	
31/07/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		17,50
			TOTAL DO DIA	6.225,37	6.225,37
			TOTAL DO MÊS	19.855,75	19.855,75
01/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 5 - Dopps + Lucom Comunicação Integrada Ltda - E.P.P.	4.000,00	
01/08/2017	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 5 - Dopps + Lucom Comunicação Integrada Ltda - E.P.P.		4.000,00
01/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 6 - Município de Cascavel	975,20	
01/08/2017	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 6 - Município de Cascavel		975,20
01/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 7 - Município de Cascavel	636,00	
01/08/2017	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 7 - Município de Cascavel		636,00
01/08/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	4,45	
01/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO		4,45
			TOTAL DO DIA	5.615,65	5.615,65
02/08/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	4,45	
			TRANSPORTE	4,45	

Sil A

Empresa: GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME
 CNPJ: 24.811.536/0001-55
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TRANSPORTE TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	4,45	4,45
			TOTAL DO DIA	4,45	4,45
04/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	196,00	
04/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		196,00
			TOTAL DO DIA	196,00	196,00
05/08/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE DO MES 07/2017 A ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO	833,93	
05/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE DO MES 07/2017 A ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO		833,93
			TOTAL DO DIA	833,93	833,93
09/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 8 - PULSAR CRIACAO DE PROPAGANDA LTDA ME	960,00	
09/08/2017	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 8 - PULSAR CRIACAO DE PROPAGANDA LTDA ME		960,00
			TOTAL DO DIA	960,00	960,00
11/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 9 - Município de Cascavel	1.611,20	
11/08/2017	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 9 - Município de Cascavel		1.611,20
11/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 10 - Município de Cascavel	1.216,80	
11/08/2017	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 10 - Município de Cascavel		1.216,80
			TOTAL DO DIA	2.828,00	2.828,00
14/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 11 - Dopps + Lucom Comunicação Integrada Ltda - E.P.P.	4.000,00	
14/08/2017	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATANota 11 - Dopps + Lucom Comunicação Integrada Ltda - E.P.P.		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
17/08/2017	3.2.02.04.00016	DESPESAS COM CARTORIO	PAGAMENTO 462587 CARTORIO	22,75	
17/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 462587 CARTORIO		22,75
			TOTAL DO DIA	22,75	22,75
23/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	960,00	
23/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		960,00
23/08/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	4,45	
23/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFAS BANCARIAS		4,45
23/08/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	13,40	
23/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFAS BANCARIAS		13,40
23/08/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	72,90	
23/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFAS BANCARIAS		72,90
23/08/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	6,60	
23/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFAS BANCARIAS		6,60
			TOTAL DO DIA	1.057,35	1.057,35
24/08/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	861,65	
24/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		861,65
			TOTAL DO DIA	861,65	861,65
25/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	84,98	
25/08/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		84,98
25/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	84,98	
25/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		84,98
			TOTAL DO DIA	169,96	169,96
28/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	334,95	
28/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		334,95
28/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	100,00	
28/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		100,00
28/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	25,00	
			TRANSPORTE	459,95	434,95

Empresa: GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME
 CNPJ: 24.811.536/0001-55
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Fc/hc:

0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TRANSPORTE	459,95	434,95
28/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		25,00
28/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	179,95	
28/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		179,95
28/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	30,00	
			TOTAL DO DIA	669,90	30,00
					669,90
29/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	180,00	
29/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		180,00
29/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	232,50	
29/08/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		232,50
29/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	52,50	
29/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		52,50
			TOTAL DO DIA	465,00	465,00
30/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	150,00	
30/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		150,00
30/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.611,20	
30/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.611,20
30/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	21,13	
30/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		21,13
30/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	36,00	
30/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		36,00
			TOTAL DO DIA	1.818,33	1.818,33
31/08/2017	3.2.02.04.00008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A HONORARIOS MES 08/2017	250,00	
31/08/2017	2.1.06.02.00001	HONORARIOS A PAGAR	REFERENTE A HONORARIOS MES 08/2017		250,00
31/08/2017	4.1.02.03.00008	(-) SIMPLES	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 08/2017	643,95	
31/08/2017	2.1.04.01.01005	SIMPLES A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 08/2017		643,95
31/08/2017	3.2.02.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2017	937,00	
31/08/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2017		937,00
31/08/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2017	103,07	
31/08/2017	2.1.05.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2017		103,07
31/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.640,00	
31/08/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.640,00
31/08/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	1.404,07	
31/08/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	APLIC.INVEST FACIL		1.404,07
31/08/2017	3.2.02.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REFERENTE ALUGUEL MES 08/2017	650,00	
31/08/2017	2.1.06.02.00001	ALUGUEL A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL MES 08/2017		650,00
			TOTAL DO DIA	5.628,09	5.628,09
			TOTAL DO MÊS	25.131,06	25.131,06
01/09/2017	2.1.06.02.00001	HONORARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORARIOS MES 06/2017	250,00	
01/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORARIOS MES 06/2017		250,00
01/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	38,64	
01/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		38,64
01/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	58,27	
01/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		58,27
01/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	40,00	
01/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		40,00
01/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.503,09	
01/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.503,09
			TOTAL DO DIA	1.890,00	1.890,00
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	450,00	
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		450,00
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	350,00	
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		350,00
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	100,00	
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		100,00
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	46,67	
			TRANSPORTE	946,67	900,00

Empresa: GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME
 CNPJ: 24.811.536/0001-55
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Fch: 0006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TRANSPORTE	946,67	900,00
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		46,67
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	64,92	
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		64,92
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	47,47	
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		47,47
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	4,80	
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		4,80
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	34,00	
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		34,00
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	12,00	
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		12,00
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	80,00	
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		80,00
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	33,74	
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		33,74
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	50,00	
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		50,00
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	58,00	
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		58,00
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	64,50	
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		64,50
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	33,78	
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		33,78
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	209,24	
04/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		209,24
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.404,08	
04/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.404,08
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	403,05	
04/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		403,05
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	279,74	
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		279,74
04/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	306,75	
04/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		306,75
			TOTAL DO DIA	4.032,74	4.032,74
05/09/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE DO MES 08/2017 A ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO	833,93	
05/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE DO MES 08/2017 A ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO		833,93
05/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	123,00	
05/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		123,00
05/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	683,38	
05/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		683,38
05/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	530,00	
05/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		530,00
05/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	30,00	
05/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		30,00
05/09/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	0,38	
05/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		0,38
			TOTAL DO DIA	2.200,69	2.200,69
06/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	27,93	
06/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		27,93
06/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	47,93	
06/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		47,93
06/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	20,00	
06/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		20,00
06/09/2017	3.2.02.04.00016	DESPESAS COM CARTORIO	PAGAMENTO 466722 CARTORIO	21,23	
06/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 466722 CARTORIO		21,23
			TOTAL DO DIA	117,09	117,09
08/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	20,00	
08/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		20,00
			TRANSPORTE	20,00	20,00

Empresa: GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME
 CNPJ: 24.811.536/0001-55
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE	20,00	20,00
08/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	20,00	
08/09/2017	3.2.02.04.00016	DESPESAS COM CARTORIO	PAGAMENTO 467072 CARTORIO	11,35	20,00
08/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 467072 CARTORIO		11,35
			TOTAL DO DIA	51,35	51,35
09/09/2017	3.2.02.04.00006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO 1983 BRUNO ELETRONICOS	45,00	
09/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 1983 BRUNO ELETRONICOS		45,00
			TOTAL DO DIA	45,00	45,00
11/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	88,64	
11/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		88,64
11/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	52,51	
11/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		52,51
11/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	51,75	
11/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		51,75
11/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	80,00	
11/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		80,00
11/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	272,90	
11/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		272,90
11/09/2017	2.1.06.02.00001	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO ALUGUEL MES 08/2017 VILMAR SALAPATA	650,00	
11/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL MES 08/2017 VILMAR SALAPATA		650,00
			TOTAL DO DIA	1.195,80	1.195,80
12/09/2017	3.2.02.04.00016	DESPESAS COM CARTORIO	PAGAMENTO 468086 CARTORIO	10,63	
12/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 468086 CARTORIO		10,63
12/09/2017	3.2.02.04.00016	DESPESAS COM CARTORIO	PAGAMENTO 0464124 CARTORIO	5,00	
12/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 0464124 CARTORIO		5,00
			TOTAL DO DIA	15,63	15,63
14/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.216,80	
14/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.216,80
14/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	15,00	
14/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		15,00
14/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.201,80	
14/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.201,80
14/09/2017	3.2.02.04.00016	DESPESAS COM CARTORIO	PAGAMENTO 488516 CARTORIO	16,32	
14/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 488516 CARTORIO		16,32
			TOTAL DO DIA	2.449,92	2.449,92
15/09/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	72,90	
15/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2		72,90
15/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	61,00	
15/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		61,00
15/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	75,86	
15/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		75,86
15/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	78,04	
15/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		78,04
15/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	20,00	
15/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		20,00
15/09/2017	3.2.02.04.00016	DESPESAS COM CARTORIO	PAGAMENTO 492797 CARTORIO SMARCZEWAKI	5,35	
15/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 492797 CARTORIO SMARCZEWAKI		5,35
			TOTAL DO DIA	313,15	313,15
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.611,20	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.611,20
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	150,00	
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		150,00
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	100,00	
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		100,00
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	50,00	
			TOTAL DO DIA	1.911,20	1.861,20

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TRANSPORTE	1.911,20	1.861,20
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		50,00
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	57,31	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		57,31
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	50,91	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		50,91
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	17,50	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		17,50
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	8,49	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		8,49
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	60,00	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		60,00
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	29,99	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		29,99
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	108,90	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		108,90
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	62,55	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		62,55
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	51,79	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		51,79
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	14,00	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		14,00
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	19,58	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		19,58
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	20,00	
18/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		20,00
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		20,00
18/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	810,18	
18/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	APLICAÇÃO FINANCEIRA		810,18
			TOTAL DO DIA	3.222,40	3.222,40
19/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	190,00	
19/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		190,00
19/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	100,00	
19/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		100,00
19/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	15,48	
19/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		15,48
19/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	45,50	
19/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		45,50
19/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	297,48	
19/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		297,48
19/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	648,46	
19/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		648,46
			TOTAL DO DIA	1.296,92	1.296,92
20/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	200,00	
20/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		200,00
20/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	151,00	
20/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		151,00
20/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	64,51	
20/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		64,51
20/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	48,64	
20/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		48,64
20/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	464,15	
20/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		464,15
			TOTAL DO DIA	928,30	928,30
22/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM C/C	84,00	
22/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM C/C		84,00
22/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	8,48	
22/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		8,48
22/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	50,00	
22/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		50,00
22/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	16,75	
			TRANSPORTE	159,23	142,48

Empresa: **GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME**
 CNPJ: 24.811.536/0001-55
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TRANSPORTE VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	159,23	142,48
22/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	11,17	16,75
22/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		11,17
22/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	148,06	
22/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		148,06
			TOTAL DO DIA	318,46	318,46
25/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	50,00	
25/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		50,00
25/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	50,00	
25/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		50,00
25/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	24,00	
25/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		24,00
25/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	70,00	
25/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		70,00
25/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	50,00	
25/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		50,00
25/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	87,68	
25/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		87,68
25/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	32,70	
25/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		32,70
25/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	364,38	
25/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		364,38
			TOTAL DO DIA	728,76	728,76
26/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	140,00	
26/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		140,00
26/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	46,16	
26/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		46,16
26/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	6,00	
26/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		6,00
26/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	192,16	
26/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		192,16
			TOTAL DO DIA	384,32	384,32
27/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	100,00	
27/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		100,00
27/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	105,61	
27/09/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		105,61
			TOTAL DO DIA	205,61	205,61
29/09/2017	3.2.02.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2017	937,00	
29/09/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2017		937,00
29/09/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2017	103,07	
29/09/2017	2.1.05.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2017		103,07
29/09/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.320,00	
29/09/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.320,00
			TOTAL DO DIA	3.360,07	3.360,07
30/09/2017	3.2.02.04.00008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A HONORARIOS MES 09/2017	250,00	
30/09/2017	2.1.06.02.00001	HONORARIOS A PAGAR	REFERENTE A HONORARIOS MES 09/2017		250,00
30/09/2017	3.2.02.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REFERENTE ALUGUEL MES 09/2017	650,00	
30/09/2017	2.1.06.02.00001	ALUGUEL A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL MES 09/2017		650,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
			TOTAL DO MÊS	23.656,21	23.656,21
02/10/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	50,00	
02/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		50,00
02/10/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM C/C	499,80	
02/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM C/C		499,80
02/10/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	46,32	
02/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		46,32
			TRANSPORTE	596,12	596,12

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TRANSPORTE	1.353,58	1.353,58
09/10/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO	553,58	
			TOTAL DO DIA	1.907,16	1.907,16
11/10/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	60,00	
11/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		60,00
11/10/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	50,00	
11/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		50,00
11/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	110,00	
11/10/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		110,00
			TOTAL DO DIA	220,00	220,00
13/10/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	120,00	
13/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		120,00
13/10/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2	6,98	
13/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2		6,98
13/10/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA BANCARIA EXCEDENTE SAQUE AUTO ATEND	2,20	
13/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFA BANCARIA EXCEDENTE SAQUE AUTO ATEND		2,20
13/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	128,18	
13/10/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		128,18
			TOTAL DO DIA	257,36	257,36
20/10/2017	2.1.06.02.00001	HONORARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORARIOS MES 07/2017	250,00	
20/10/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORARIOS MES 07/2017		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
23/10/2017	3.2.02.04.00015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO 12459 PROTEGE COM DE EXTINTORES	140,00	
23/10/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12459 PROTEGE COM DE EXTINTORES		140,00
			TOTAL DO DIA	140,00	140,00
31/10/2017	3.2.02.04.00008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A HONORARIOS MES 10/2017	250,00	
31/10/2017	2.1.06.02.00001	HONORARIOS A PAGAR	REFERENTE A HONORARIOS MES 10/2017		250,00
31/10/2017	3.2.02.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2017	937,00	
31/10/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2017		937,00
31/10/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2017	103,07	
31/10/2017	2.1.05.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2017		103,07
31/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	3.000,00	
31/10/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		3.000,00
31/10/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	65,92	
31/10/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2		65,92
31/10/2017	3.2.02.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REFERENTE ALUGUEL MES 10/2017	650,00	
31/10/2017	2.1.06.02.00001	ALUGUEL A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL MES 10/2017		650,00
31/10/2017	3.2.02.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA MES 10/2017 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	57,42	
31/10/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA MES 10/2017 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A		57,42
			TOTAL DO DIA	5.063,41	5.063,41
			TOTAL DO MÊS	12.841,39	12.841,39
01/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	300,00	
01/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		300,00
01/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	34,21	
01/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		34,21
01/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	313,38	
01/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		313,38
01/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	108,16	
01/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		108,16
01/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	41,94	
01/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		41,94
			TRANSPORTE	797,69	797,69

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	797,69	797,69
01/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	102,15	
01/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		102,15
01/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	33,59	
01/11/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	1.599,65	
01/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	APLIC.INVEST FACIL		1.599,65
01/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	400,00	
01/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		400,00
			TOTAL DO DIA	2.933,08	2.933,08
03/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	600,00	
03/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		600,00
03/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM C/C	278,08	
03/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM C/C		278,08
03/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	30,42	
03/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		30,42
03/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	42,45	
03/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		42,45
03/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	20,55	
03/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		20,55
03/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	40,00	
03/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		40,00
03/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.312,49	
03/11/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.312,49
03/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	25,00	
03/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		25,00
03/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	275,99	
03/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		275,99
			TOTAL DO DIA	2.624,98	2.624,98
06/11/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE DO MES 10/2017 A ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO	833,93	
06/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE DO MES 10/2017 A ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO		833,93
06/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	140,00	
06/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		140,00
06/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	15,00	
06/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		15,00
06/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	72,50	
06/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		72,50
06/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	55,90	
06/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		55,90
06/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	287,17	
06/11/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		287,17
06/11/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	0,27	
06/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFAS BANCARIAS		0,27
06/11/2017	2.1.06.02.00001	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO ALUGUEL MES 10/2017 VILMAR SALAPATA	650,00	
06/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL MES 10/2017 VILMAR SALAPATA		650,00
			TOTAL DO DIA	2.054,77	2.054,77
16/11/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2	4,50	
16/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2		4,50
			TOTAL DO DIA	4,50	4,50
22/11/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA BANCARIA MANUT CARTAO DEBITO	13,40	
22/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFA BANCARIA MANUT CARTAO DEBITO		13,40
22/11/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	68,40	
22/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2		68,40
22/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.500,00	
			TRANSPORTE	1.581,80	81,80

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.581,80	81,80
			DEPÓSITO BANCÁRIO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.581,80	1.581,80
23/11/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	1.417,20	
23/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	APLIC.INVEST FACIL		1.417,20
			TOTAL DO DIA	1.417,20	1.417,20
24/11/2017	2.1.06.02.00001	HONORARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORARIOS MES 08/2017	250,00	
24/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORARIOS MES 08/2017		250,00
24/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	1.190,00	
24/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		1.190,00
24/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	80,09	
24/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		80,09
24/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	87,12	
24/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		87,12
24/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	60,00	
24/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		60,00
24/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	156,00	
24/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		156,00
24/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.261,21	
24/11/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.261,21
			TOTAL DO DIA	3.084,42	3.084,42
29/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	100,00	
29/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		100,00
29/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	50,00	
29/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		50,00
29/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	156,00	
29/11/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		156,00
			TOTAL DO DIA	306,00	306,00
30/11/2017	3.2.02.04.00008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A HONORARIOS MES 11/2017	250,00	
30/11/2017	2.1.06.02.00001	HONORARIOS A PAGAR	REFERENTE A HONORARIOS MES 11/2017		250,00
30/11/2017	3.2.02.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2017	937,00	
30/11/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2017		937,00
30/11/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2017	103,07	
30/11/2017	2.1.05.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2017		103,07
30/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.200,00	
30/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.200,00
30/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	18,02	
30/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		18,02
30/11/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	300,00	
30/11/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	RESGATE DE APLICAÇÃO		300,00
30/11/2017	3.2.02.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REFERENTE ALUGUEL MES 11/2017	650,00	
30/11/2017	2.1.06.02.00001	ALUGUEL A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL MES 11/2017		650,00
30/11/2017	3.2.02.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A ENERGIA ELETTRICA MES 11/2017	55,38	
30/11/2017	2.1.06.03.00001	ENERGIA ELETTRICA A PAGAR	REFERENTE A ENERGIA ELETTRICA MES 11/2017		55,38
			TOTAL DO DIA	4.513,47	4.513,47
			TOTAL DO MÊS	18.520,22	18.520,22
01/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	50,00	
01/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		50,00
01/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	30,75	
01/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		30,75
01/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	20,00	
01/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		20,00
01/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	215,60	
01/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		215,60
01/12/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	2.171,63	
01/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	APLIC.INVEST FACIL		2.171,63
			TOTAL DO DIA	2.487,98	2.487,98

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	1.200,00	
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		1.200,00
04/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	270,00	
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		270,00
04/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	140,86	
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		140,86
04/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	9,90	
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		9,90
04/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	7,00	
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		7,00
04/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	8,00	
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		8,00
04/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	23,00	
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		23,00
04/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	10,44	
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		10,44
04/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	121,30	
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		121,30
04/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	55,00	
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		55,00
04/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	20,00	
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		20,00
04/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	4,66	
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		4,66
04/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	1.870,16	
04/12/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		1.870,16
			TOTAL DO DIA	3.740,32	3.740,32
05/12/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO-LABORE DO MES 11/2017 A ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO	833,93	
05/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO-LABORE DO MES 11/2017 A ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO		833,93
05/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	200,00	
05/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		200,00
05/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	40,00	
05/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		40,00
05/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	240,33	
05/12/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		240,33
05/12/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCARIAS	0,33	
05/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFAS BANCARIAS		0,33
			TOTAL DO DIA	1.314,59	1.314,59
06/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	13,92	
06/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		13,92
06/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	13,92	
06/12/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		13,92
			TOTAL DO DIA	27,84	27,84
07/12/2017	2.1.06.02.00001	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO ALUGUEL MES 11/2017 VILMAR SALAPATA	650,00	
07/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL MES 11/2017 VILMAR SALAPATA		650,00
			TOTAL DO DIA	650,00	650,00
15/12/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2	48,23	
15/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2		48,23
15/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	RESGATE DE APLICAÇÃO	47,23	
15/12/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICAÇÃO		47,23
			TOTAL DO DIA	95,46	95,46
18/12/2017	3.2.02.04.00016	DESPESAS COM CARTORIO	PAGAMENTO CARTORIO DISTRIBUIDOR	28,23	
18/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CARTORIO DISTRIBUIDOR		28,23
18/12/2017	3.2.02.03.00005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO ISS RETIDO	27,12	
			TRANSPORTE	55,35	28,23

Empresa: GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA, - ME
 CNPJ: 24.811.536/0001-55
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0015

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	55,35	28,23
			PAGAMENTO ISS RETIDO		27,12
			TOTAL DO DIA	55,35	55,35
27/12/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	24,67	
27/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2		24,67
27/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	425,00	
27/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		425,00
			TOTAL DO DIA	449,67	449,67
28/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE	400,00	
28/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	VALOR DEBITO EM CONTA CORRENTE		400,00
28/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	DEPÓSITO BANCÁRIO	4.240,00	
28/12/2017	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		4.240,00
			TOTAL DO DIA	4.640,00	4.640,00
29/12/2017	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	4.239,33	
29/12/2017	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	APLIC.INVEST FACIL		4.239,33
			TOTAL DO DIA	4.239,33	4.239,33
30/12/2017	3.2.02.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2017	937,00	
30/12/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2017		937,00
30/12/2017	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2017	103,07	
30/12/2017	2.1.05.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2017		103,07
			TOTAL DO DIA	1.040,07	1.040,07
31/12/2017	3.2.02.04.00008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A HONORARIOS MES 12/2017	250,00	
31/12/2017	2.1.06.02.00001	HONORARIOS A PAGAR	REFERENTE A HONORARIOS MES 12/2017		250,00
31/12/2017	3.2.02.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REFERENTE ALUGUEL MES 12/2017	650,00	
31/12/2017	2.1.06.02.00001	ALUGUEL A PAGAR	REFERENTE ALUGUEL MES 12/2017		650,00
31/12/2017	3.2.02.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A ENERGIA ELETRICA MES 12/2017	75,60	
31/12/2017	2.1.06.03.00001	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	REFERENTE A ENERGIA ELETRICA MES 12/2017		75,60
31/12/2017	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	5.934,33	
31/12/2017	3.2.02.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		5.934,33
31/12/2017	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	3.250,00	
31/12/2017	3.2.02.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		3.250,00
31/12/2017	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	27,12	
31/12/2017	3.2.02.03.00005	TAXAS DIVERSAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		27,12
31/12/2017	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	188,40	
31/12/2017	3.2.02.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		188,40
31/12/2017	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	45,00	
31/12/2017	3.2.02.04.00006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		45,00
31/12/2017	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	1.250,00	
31/12/2017	3.2.02.04.00008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		1.250,00
31/12/2017	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	414,43	
31/12/2017	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		414,43
31/12/2017	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	34.606,45	
31/12/2017	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		34.606,45
31/12/2017	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	1.916,39	
31/12/2017	4.1.02.03.00008	(-) SIMPLES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		1.916,39
31/12/2017	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	140,00	
31/12/2017	3.2.02.04.00015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		140,00
			TRANSPORTE	48.747,72	48.747,72

Empresa: **GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME**
CNPJ: 24.811.536/0001-55
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2017	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	48.747,72	48.747,72
			REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	120,86	
31/12/2017	3.2.02.04.00016	DESPESAS COM CARTORIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		120,86
31/12/2017	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	21.319,92	
31/12/2017	2.4.02.05.01001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		21.319,92
			TOTAL DO DIA	70.188,50	70.188,50
			TOTAL DO MÊS	88.929,11	88.929,11

 Sil A

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
ATIVO	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE	44.263,24D	24.397,25D
DISPONÍVEL	36.163,24D	16.297,25D
CAIXA	36.163,24D	1.220,00D
CAIXA GERAL	31.568,12D	1.220,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	0,00
BANCO BRADESCO S/A	1,00D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4.594,12D	0,00
BANCO BRADESCO	4.594,12D	0,00
CLIENTES	0,00	15.077,25D
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	15.077,25D
CLIENTES DIVERSOS	0,00	15.077,25D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.100,00D	8.100,00D
IMOBILIZADO	8.100,00D	8.100,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.200,00D	2.200,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.200,00D	2.200,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.900,00D	5.900,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.900,00D	5.900,00D
PASSIVO	44.263,24C	24.397,25C
PASSIVO CIRCULANTE	4.684,07C	6.138,00C
FORNECEDORES	0,00	1.100,00C
FORNECEDORES	0,00	1.100,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	1.100,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.916,39C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.916,39C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	1.916,39C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.486,70C	4.288,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	833,93C	4.288,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	4.288,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	652,77C	0,00
INSS A RECOLHER	652,77C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.280,98C	750,00C
CONTAS A PAGAR	1.150,00C	750,00C
ALUGUEL A PAGAR	650,00C	750,00C
HONORÁRIOS A PAGAR	500,00C	0,00
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	130,98C	0,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	130,98C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.579,17C	18.259,25C
CAPITAL SOCIAL	2.000,00C	2.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	2.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	2.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	998.000,00D	0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	998.000,00D	0,00
RESERVAS	37.579,17C	16.259,25C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.579,17C	16.259,25C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
LUCROS ACUMULADOS	37.579,17C	16.259,25C

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 056.876.909-05

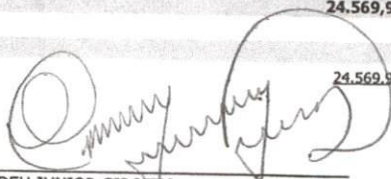
TADEU JUNIOR GIROTO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05410300
 CPF: 004.046.879-89

Sil

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34.606,45	15.077,25
SERVIÇOS PRESTADOS	34.606,45	15.077,25
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(1.916,39)	(906,00)
(-) ISS	0,00	(906,00)
(-) SIMPLES	(1.916,39)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	32.690,06	14.171,25
LUCRO BRUTO	32.690,06	14.171,25
DESPESAS OPERACIONAIS	(8.120,14)	(7.050,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.120,14)	(7.050,00)
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		
HOSPEDAGEM	0,00	(1.100,00)
DESPESAS COM PESSOAL		
PRÓ-LABORE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(5.934,33)	0,00
TAXAS DIVERSAS		
DESPESAS GERAIS	(27,12)	(912,00)
ENERGIA ELÉTRICA		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(188,40)	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(45,00)	(4.288,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.250,00)	0,00
DESPESAS COM CARTÓRIO	(140,00)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(120,86)	0,00
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		
	(414,43)	(750,00)
RESULTADO OPERACIONAL	24.569,92	7.121,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	24.569,92	7.121,25
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.569,92	7.121,25


 ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 056.876.909-05


 TADEU JUNIOR GIROTTO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05410300
 CPF: 004.046.879-89

Sul A



Empresa: GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME
CNPJ: 24.811.536/0001-55

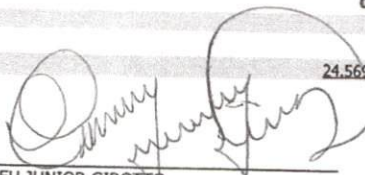
Folha: 0019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.569,92	7.121,25
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	24.569,92	7.121,25



ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 056.876.909-05



TADEU JUNIOR GIROTTTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05410300
CPF: 004.046.879-89

Sil A



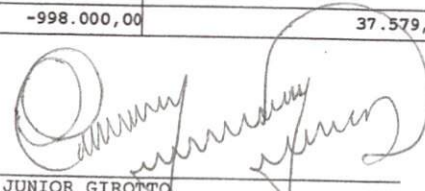
Empresa: GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME
CNPJ: 24.811.536/0001-55
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Capital a Integralizar	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2016	2.000,00		16.259,25	18.259,25
Capital	998.000,00	-998.000,00		0,00
Lucros Acumulados			21.319,92	21.319,92
Saldo em 31/12/2017	1.000.000,00	-998.000,00	37.579,17	39.579,17


ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 056.876.909-05


TADEU JUNIOR GIROTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05410300
CPF: 004.046.879-89



Sil


A

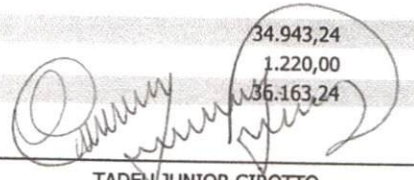
Empresa: DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA
CNPJ: 24.811.536/0001-55
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017

	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	21.319,92	7.121,25
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	21.319,92	7.121,25
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	15.077,25	(15.077,25)
Aumento (Redução) em fornecedores	(1.100,00)	1.100,00
Aumento (Redução) em Empregados	(3.454,07)	4.288,00
Aumento (Redução) em Impostos e Contribuições a Pagar	2.569,16	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	530,98	750,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	34.943,24	(1.818,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	34.943,24	(1.818,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	34.943,24	(1.818,00)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	(8.100,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(8.100,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	2.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	2.000,00
Aumento nas Disponibilidades	34.943,24	(7.918,00)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.220,00	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	36.163,24	1.220,00


ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 056.876.909-05


TADEU JUNIOR GIROTTTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05410300
CPF: 004.046.879-89

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 24.811.536/0001-55 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208687009 em 17/05/2016, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rubens Lopes, nº. 435, Universitário, possui como atividade principal: Agências de publicidade.

Pessoa Jurídica enquadrada na condição de microempresa, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A partir do exercício de 2012, a entidade passou a apresentar a Demonstração de Fluxo de Caixa, escolhendo para tal o método direto. Em decorrência das alterações trazidas pela lei 11.638/07 e resolução CFC 1.255/2009 em seu item 3.14, as demonstrações foram apresentadas com o comparativo com o exercício findo em 31/12/2016.

Os sócios da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme o previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos.

A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 3. APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 4. ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

4.1. Disponibilidades

Os ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

Período	31/12/2017	31/12/2016
Saldo do Caixa	31.568,12	1.220,00
Banco Bradesco	1,00	0,00
Aplicações Financeiras	4.594,12	0,00
Clientes	0,00	15.077,25
TOTAL DISPONIVEL	36.163,24	16.297,25

4.2 – Investimentos e Imobilizados

Os ativos imobilizados são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

Período	31/12/2017	31/12/2016
Moveis e Utensílios	2.200,00	2.200,00
Maquinas e Equipamentos	5.900,00	5.900,00
TOTAL	8.100,00	8.100,00

Sil

X

NOTA 5. PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando estão incluídos no Não Circulante.

Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros a transcorrer se existirem.

5.1. Obrigações Tributárias, Trabalhistas e Previdenciárias.

Período	31/12/2017	31/12/2016
Fornecedores	0,00	1.100,00
Obrigações Tributárias	1.916,39	0,00
Obrigações Trabalhistas	833,93	4.288,00
Obrigações Previdenciárias	652,77	0,00
Outras Obrigações	1.150,00	750,00
TOTAL	4.684,07	6.138,00

NOTA 6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido representa os valores que o empresário tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos e resultado de exercícios futuros representa o PL (Patrimônio Líquido), que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

6.1. Capital Social

O capital social subscrito R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) sendo representado por 1.000.000 de quotas, sendo integralizado R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e a integralizar R\$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil reais).

6.2. Lucros ou Prejuízos Acumulados

O resultado operacional do exercício de 2017 apresentou um Lucro contábil no valor de R\$ 24.569,92 saldo consolidado a conta de Lucros Acumulados totalizando R\$ 37.579,17.

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO
CPF 056.876.909-05
SOCIA ADMINISTRADORA

TADEU JUNIOR GIROTTO
CRC PR-054103/O-0
CONTADOR

Sil

X

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1
3 S	1.1.01	DISPONÍVEL	2
4 S	1.1.01.01	CAIXA	3
5	1.1.01.01.00001	CAIXA GERAL	4
7 S	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
506	1.1.01.02.00003	BANCO BRADESCO S/A	5
10 S	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
507	1.1.01.03.00002	BANCO BRADESCO	5
12 S	1.1.02	CLIENTES	3
13 S	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
15	1.1.02.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	5
149 S	2	PASSIVO	
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1
164 S	2.1.03	FORNECEDORES	2
165 S	2.1.03.01	FORNECEDORES	3
166	2.1.03.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	4
169 S	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.04.01.01005	SIMPLES A RECOLHER	5
185 S	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.05.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.05.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.05.02.00001	INSS A RECOLHER	5
200 S	2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
202 S	2.1.06.02	CONTAS A PAGAR	4
505	2.1.06.02.00001	ALUGUEL A PAGAR	5
504	2.1.06.02.00001	HONORÁRIOS A PAGAR	5
203 S	2.1.06.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
508	2.1.06.03.00001	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	5
242 S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.4.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.4.01.01.00001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.4.01.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.4.01.02.00001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
248 S	2.4.02	RESERVAS	3
264 S	2.4.02.05	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.4.02.05.01001	LUCROS ACUMULADOS	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332	3.2.02.01.00002	PRÓ-LABORE	5
340 S	3.2.02.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.02.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
345 S	3.2.02.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4

Sil X

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
350	3.2.02.03.00005	TAXAS DIVERSAS	5
353 S	3.2.02.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.02.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA	5
359	3.2.02.04.00006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
361	3.2.02.04.00008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
509	3.2.02.04.00015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
510	3.2.02.04.00016	DESPESAS COM CARTORIO	5
367 S	3.2.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
374	3.2.02.05.00007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.01.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.01.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.02.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.02.03.00008	(-) SIMPLES	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.04	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.04.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.04.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

Sil

A

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 26

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: GUIA NORTE PUBLICIDADES LTDA. - ME

Ramo: Agências de publicidade

Endereço: RUA RUBENS LOPES, 435

Complemento: SALA 01 DCE

Bairro: UNIVERSITARIO

Município: CASCAVEL

Estado: PR


Inscrição no CNPJ: 24.811.536/0001-55

Inscrição Estadual.....:


Registro na junta.....: 41208387009 Data registro: 17/05/2016

Inscrição Municipal.....: 630000700

CASCAVEL, 31/12/2017



ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 056.876.909-05



TADEU JUNIOR GIROTTTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05410300
CPF: 004.046.879-89

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.3273-6334

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

27 ABO. 2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Notas
FOTÓCÓPIA
TABELIA

CASCAVEL
PR

Maria Cristina Reis de Almeida

Silva



EM BRANCO

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 116/2018


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Dudacom Marketing Integrado Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.536/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Ana Caroline Kuhn Schimanko, portadora do documento de identidade RG n.º 10.575.156-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 056.876.909-05, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 30 de agosto de 2018.



Dudacom Marketing Integrado Eireli
Ana Caroline Kuhn Schimanko
RG: 10.575.156-7 | CPF: 056.876.909-05
Proprietária

24.811.536/0001-55

DUDACOM MARKETING
INTEGRADO EIRELI

Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário

CEP 85819-170 - CASCAVEL - PR





(45) 3037-5107



Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário - Cascavel/Paraná



contato@dudacom.com





A Prefeitura do Município de Curitiba - PR
Pregão Presencial nº 110/2018

**DECLARAÇÃO DE OBRIGAZÃO DE DISPOSTO NO INCISO XXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:
Dudacom Marketing Integrado Fidei, inscrita no CNPJ sob nº 07481126/0001-55, por intermédio de seu representante legal Sr. João Antônio Kubia Schimank, portadora do documento de identidade RG nº 10.578.123-2, inscrita sob CPF nº 056.876.000-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL sob nome de DUDA, que encontra-se inscrito no Cadastro de Contribuintes do Trabalho ao qual se refere a obra a ser realizada durante o período XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em seu nome, não mantém em seu quadro de pessoal menos de 18 (dezoito) meses em período contínuo de trabalho ou em período descontínuo em intervalos não mantendo menor em qualquer trabalho, menos de 18 (dezoito) meses, salvo em condições de emergência, a partir dos 14 (quatorze) meses.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

João Antônio Kubia Schimank
Dudacom Marketing Integrado Fidei
CPF nº 056.876.000-05

DUDA
DUDACOM MARKETING INTEGRADO FIDEI
Rua Rubens Lopes, 415 - Sala 01
Jardim União
CEP 82818-170 - Curitiba - PR
55-000123681.24

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 116/2018

**INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Dudacom Marketing Integrado Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 24.811.536/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Ana Caroline Kuhn Schimanko, portadora do documento de identidade RG n.º 10.575.156-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 056.876.909-05, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 30 de agosto de 2018.



Dudacom Marketing Integrado Eireli

Ana Caroline Kuhn Schimanko

RG: 10.575.156-7 | CPF: 056.876.909-05

Proprietária

24.811.536/0001-55

DUDACOM MARKETING
INTEGRADO EIRELI

Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário

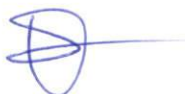
CEP 85819-170 - CASCAVEL - PR



(45) 3037-5107



Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário - Cascavel/Paraná



contato@dudacom.com



À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 116/2018


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Dudacom Marketing Integrado Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.811.536/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Ana Caroline Kuhn Schimanko, portadora do documento de identidade RG n.º 10.575.156-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 056.876.909-05, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 30 de agosto de 2018.



Dudacom Marketing Integrado Eireli
Ana Caroline Kuhn Schimanko
RG: 10.575.156-7 | CPF: 056.876.909-05
Proprietária

24.811.536/0001-55

DUDACOM MARKETING
INTEGRADO EIRELI

Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário

CEP 85819-170 - CASCAVEL - PR





(45) 3037-5107



Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário - Cascavel/Paraná

contato@dudacom.com



À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 116/2018

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **Dudacom Marketing Integrado Eireli**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 116/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Cascavel, 30 de agosto de 2018.



Dudacom Marketing Integrado Eireli

Ana Caroline Kuhn Schimanko

RG: 10.575.156-7 | CPF: 056.876.909-05

Proprietária

24.811.536/0001-55
DUDACOM MARKETING
INTEGRADO EIRELI
Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário
CEP 85819-170 - CASCAVEL - PR

Sil



(45) 3037-5107

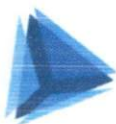


Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário - Cascavel/Paraná



contato@dudacom.com





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24811536000155!

24.811.536/0001-55
DUDACOM MARKETING
INTEGRADO EIRELI
Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário
CEP 85819-170 - CASCAVEL - PR

[Handwritten signature]

Sil

[Handwritten mark]

LA TCE 8

75A.811.236\0001-25

DUDACOM MARKETING
INTEGRADG LITELI

RUA RUPERTI 100, 115 - 243-01
JARDIM LINDA 100, 115

CEP 85810-170 - FONE (41) - 322
[]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.**

CNPJ: **24.811.536/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA.**, CNPJ 24.811.536/0001-55, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h34min05 do dia 27/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8B2W.6V62.SHAY.25MT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Sil

x



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 05687690905!

24.811.536/0001-55
DUDACOM MARKETING
INTEGRADO EIRELI
Rua Rubens Lopes, 435 - Sala 01
Jardim Universitário
CEP 85819-170 - CASCAVEL - PR

Sid



CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

24.811.536/0001-55

Grupo Técnico 7

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 03 de Agosto de 2018

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. **Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.**

Entidades Fundadoras:

Entidades Associadas:



Emitido no dia 22/08/2018 às 15:25:52 - Códigos de Controle do Certificado: D248115360012

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

532

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.818/0001-66

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.536/0001-55, com sede a Rua Rubens Lopes nº 435 sala 01, DCE, Bairro Universitário, município de Cascavel/Pr Cep 85.819-170, representada pelo(a) Senhor(a) Ana Caroline Kuhn Schimanko, RG nº 10.575.156-7/Pr e CPF nº 056.876.909-5, contratada por este município, fornece os seguintes serviços:

“Agência de propaganda, especializada em publicidade, para divulgação de campanhas institucionais que por ela venham ser desenvolvidas e diversos serviços de publicidade de interesse da Administração Pública do município de Guaraniaçu/Pr.”

Atestamos também que o contratado acima até a presente data sempre atendeu com pessoal qualificado e sempre honrou seus compromissos com qualidade, não havendo nada que a desabone.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guaraniaçu, 21 agosto de 2018.


Paulo Cezar Pandini

Secretária de Administração e Planejamento



EM BRANCO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 174/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018.

PROCESSO LC Nº 187/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 116/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018.

Aos trinta dias do mês de agosto de 2018, às 14h:20min horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira substituta Margo Beatris Seibert, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 116/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as empresas abaixo relacionadas:

RAMOS & PAZINI LTDA	10.598.778/0001-06
N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	13.451.228/0001-40
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	24.811.536/001-55

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

RAMOS & PAZINI LTDA	Não apto para lances
N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Douglas Antônio Rosario
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	Ana Caroline K. Schimanko

Os documentos de credenciamento foram verificados pela pregoeira, e verificou-se que a empresa **RAMOS & PAZINI LTDA** não apresentou o solicitado no item 3.5 do edital, não estando apta para dar lances, mas ficando a proposta válida. As demais licitantes apresentaram os documentos conforme solicitados no instrumento convocatório. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, conforme anexo de lances abaixo. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As licitantes apresentaram as propostas e

Margo

[Signature]

Sil

A



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados a lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados. A pregoeira verificou os documentos e solicita que os mesmos sejam rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada para o certame. Com as propostas válidas e os documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**, aos valores finais constantes na tabela de lances em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 14h45min e lavrou-se a presente ata, a qual será assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Margot

LICITANTES PRESENTES

Silmara Pazini
[Signature]

Sil [Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2018.

PROCESSO LC Nº 187/2018

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018.

TETO MÁXIMO R\$ 4.708,95 (Este teto refere-se a taxa de agenciamento)

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RAMOS & PAZINI	4.000,00	NÃO APTO A LANCE				
N&N AGENCIA	4.700,00	DECLINA				
DUDACOM	470,89					

margo

Silmara Pazini

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018.

PROCESSO LC Nº 187/2018

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018, que é o Menor Preço **GLOBAL**, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pela empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

VALOR FINAL TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$ 470,89 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 18.756,69 (dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 30 de agosto de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

Pregoeira Substituta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 116/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 116/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest deste Município, conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4539), no dia 17/08/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1479 de 16/08/2018, no TCE de 17/08/2018, ficando definida a data de 30 de agosto de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata nº 174/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentou todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 31 de agosto de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018.
PROCESSO LC Nº 187/2018

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação da 20ª Edição da Oktoberfest do Município de Pato Bragado - PR, à realizar-se nos dias 12 e 13 de outubro de 2018.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

EMPRESA VENCEDORA: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

VALOR FINAL TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$ 470,89 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 18.756,69 (dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 03 de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
PREFEITO EM EXERCICIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4544
de 04/09/18 FL. 34
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1493
de 03/09/18 FL. _____
Margo
Visto